



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/2021 1
FLS.	2929
Rub.	

Processo Administrativo nº 0804001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2021  
Tipo: Menor Preço por Lote

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do posto de saúde senhor José Carlos no povoado Pacas e Unidade Básica de Saúde do povoado Pau D'arco no município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**A . F .SATURNINO**  
**CNPJ: 02.646.110/0001-50**



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/2021  
FLS. 2931  
Rub. \_\_\_\_\_

# APÓLICE DIGITAL

# Junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 18/05/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

### DADOS DO TOMADOR: A F SATURNINO EPP

CNPJ: 02.646.110/0001-50 - R 04 20 QD 04 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9089C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C8B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.  
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08040011202111  
FLS. 2932  
Rub. \_\_\_\_\_

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.791,33	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.791,33	18/05/2021	19/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>190,00</b>

Condições de Pagamento:

Parcela  
1

Vencimento  
25/05/2021

Nº Camê  
10016200

Valor(R\$)  
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

APÓLICE DIGITAL

03





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001202 1
FLS.	2934
Rub.	

### CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08046012021
FLS.	2935
Rub.	

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 08090011202 1

FLS. 2936

Rub. \_\_\_\_\_

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001202 1
FLS.	2937
Rub.	

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0304001202 / 1
FLS.	2938
Rub.	

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 0804021/2021  
FLS. 2939  
Rub. \_\_\_\_\_

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/202 1
FLS.	2240
Rub.	0

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	040/09/1202-1
FLS.	2941
Rub.	

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

12



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 402/2021  
FLS. 2992  
Rub. \_\_\_\_\_

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

Grid of stars for digital signature verification.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

APÓLICE DIGITAL 13



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/202 1
FLS.	2943
Rub.	

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL 14



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRASIMA	
Proc.	0809001202-1
FLS.	2999
Rub.	

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001 1202 1  
FLS. 2995  
Rub. \_\_\_\_\_

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of stars for signature verification.

Handwritten signatures and initials.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655  
 Proposta: 2974005  
 Controle Interno (Código Controle): 175165226  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0809001/202 1  
 FLS. 2946  
 Rub. \_\_\_\_\_

**CONDIÇÕES PARTICULARES**

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signatures]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0275655

Proposta: 2974005

Controle Interno (Código Controle): 175165226

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0275655.000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001202 1  
FLS. 2947  
Rub. \_\_\_\_\_

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0275655

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

*[Handwritten signatures and initials]*

APÓLICE DIGITAL

13



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/202 1  
FLS. 2998  
Rub. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_02052021\_174013\_241**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0609001202 1  
 FLS. - 2999  
 Rub. \_\_\_\_\_

NÃO PREENCHER

**ANTONIO FLORENTINO SATURNINO**

nome do titular  
 natural de **BACABAL-MA** **BRASILEIRO** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO RACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **MANOEL FLORENTINO SARTUNINO E MARIA ALICE SARTUNINO**  
FILIAÇÃO

nascido em **19-06-1961** profissão **CONSTRUTOR**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 3,3,4,3,2,2,8,7,3,7,2** identidade **31935294-3** **SEGUP** **MA**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA NOVA, 397, CENTRO- TREZIDELA DO VALE-MA, CEP.65.727.000**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |             |   |   |                                    |
|-------------|---|---|------------------------------------|
| <b>02 1</b> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
|             | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
|             | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|             |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 A F S A T U R N I N O**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)  
**06 RUA BENILDE NINA 174**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 CENTRO**

CEP **08 6,5,7,25-00,0** NOME DO MUNICÍPIO **PEDREIRAS** SIGLA UF **MA**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09 1,0,0,0,0,0,0** **DEZ MIL REAIS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO

(USO DA JUNTA)  
**10** 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico  
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**EMPREITEIRO E LOCADOR DE MÃO-DE-OBRA**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4529	2
14		0
15		9
16		7
17		5

DATA **21.07.98** ASSINATURA DO TITULAR *Antonio Florentino Saturnino*  
USO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

NIRE  
**##2110108576##**

##ATO##

*(Handwritten signatures and stamps)*

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias à carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUL 23 1998

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 08040011202 1  
 FLS. 29 SD  
 Rub. 2

0093042

22 AGO 98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PROT. 17020

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten marks and signatures*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE  
2110108576-9

UF: MA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: Casado

Nome do Empresário (completo sem abreviações): ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): BACABAL

SEXO:  M  F REGIME DE BENS (se casado): Comunhão parcial

FILHO DE (pai): MANOEL FLORENTINO SATURNINO (mãe): MARIA ALICE SATURNINO

NASCIDO EM (data de nascimento): 19/06/1961 IDENTIDADE número: 31935294-3

Orgão emissor: SSP UF: MA CPF (número): 334322873-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001202-1  
FLS. 2951  
Rub.

DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av, etc.): RUA 04, QUADRA 04 NÚMERO: 19

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA CEP: 65725-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial): PEDREIRAS UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: A. F. SATURNINO

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 04, QUADRA 04 NÚMERO: 20

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA CEP: 65725-000

MUNICÍPIO: PEDREIRAS UF: MA

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4550-0/01

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO

ATO: #@20040038459@#

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/07/1998 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 026461100/0015-0

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistencial/então procurador): A.F. Saturnino

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2003 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Antonio Florentino Saturnino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUT: 17.2.2004

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2004  
SOB Nº. 20040038459  
Protocolo: 04/003845-9  
Empresa: 21 1 0108576 9  
A. F. SATURNINO

CARMEN LUISA LUX  
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS



EDREIRAS/MA  
Proc. 050/001202-1  
FLS. 2982

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2110108576-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>ANTONIO FLORENTINO SATURNINO</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>MANOEL FLORENTINO SATURNINO</b>		(mãe) <b>MARIA ALICE SATURNINO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19-06-1961</b>	IDENTIDADE número <b>31935294-3</b>	Órgão emissor <b>SESP</b>	UF <b>MA</b>
CPF (número) <b>334.322.873-72</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rus, av. etc.) <b>RUA 04, QUADRA 04</b>			NÚMERO <b>19</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA</b>	CEP <b>65725-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (RUBI da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>			UF <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>A.F. SATURNINO - ME</b>			
LOGRADOURO (rus, av. etc.) <b>RUA 04, QUADRA 04</b>			NÚMERO <b>20</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA</b>	CEP <b>65725-000</b>	CÓDIGO COMERCIAL (RUBI da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(VINTE MIL REAIS)</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4531-4/03</b> Atividades secundárias <b>4521-7/01</b> <b>4522-5/01</b> <b>4529-2/05</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>  <b>EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)</b> <b>OBRAS VIÁRIAS (RODOVIAS, VIAS FÉRREAS E AEROPORTOS)</b> <b>PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23-07-1998</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02.646.110/0001-50</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF <b>MA</b>
USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher de acordo com o tipo de empresa) <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ME <input type="checkbox"/> 2 - EPP <input type="checkbox"/> 3 - S/A			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) <b>A.F. Saturnino</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/08/2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Antonio Florentino Saturnino</b>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <b>Carmem Luisa Lux</b> Chefe da Delegacia Regional de Caxias / JUCEMA Mat. Nº 2058 <b>15/8/2006</b>	AUTENTICADO	JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2006 SOB O NÚMERO: 20060273798 Protocolo: 05/027379-8 Empresa: 2110108576-9 A.F. SATURNINO - ME <b>Carmem Luisa Lux</b> CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS <b>Nº A012236</b>	

ATO

#@20060273798#@



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
Pedreiras, MA, Fone: (99) 3542-1572  
Estr. Maria Rêgo Borghese

Recordado como verificador (s) de (s) (s)  
de Antonio Polidoro Siqueira  
Turquia

10 AGO 2006 Pedreiras MA

Em Teste da verdade.

*B. Jesus Lima*  
Tabelião 3º Ofício

*Benedicta Jesus Lima*  
Escrevente Autorizada



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0801001202 /  
FLS. 2953  
Rub. *[Signature]*

*[Handwritten signatures and marks]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pais) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/06/1961	RESIDUAL (número) 319352943	Vigência (número) NESP	UF MA	CPF (número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BARRIO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BARRIO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 3600602, 3702900, 3811400, 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4299501, 4311802, 4399102, 4399105, 4744099, 4930202, 7111100, 7112000, 7119701, 7119703, 771000	Descrição de Atividade MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NAOPERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110-0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PEDREIRAS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ANUALIZAÇÃO 21/11/2017	ANUALIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170001272032

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil


*Antônio Florentino Saturnino*

*[Handwritten signatures]*

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		mãe MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIMENTO (data de nascimento) 19/06/1961		IDENIFICADOR (Número) 319352943		UF MA
CÓDIGO DE ORIGEM SESP		CPF (Número) 334.322.873-72		
EMANCIPADO POR (nome do emancipante - somente no caso de estrutura) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO) - (rua, av., etc) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04		BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4				SÉRIE 20
COMPLEMENTO QDA 4		BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras		UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - FISCAL Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 7732201, 8129000		Descrição do Objeto ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE ARQUITETURA SERVIÇOS DE ENGENHARIA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODÉSIA SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23.07/1998		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 21/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1170001272032		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA  
Proc. 080700/2021  
FLS. 29  
Rub. 58

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, sem abreviaturas) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) MANOEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO		
NASCIM. (incl. data de nascimento) 19/06/1961	IDENTIDADE (número) 319352943	Orgão emissor SESP	UF MA	C.P.F. (número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA CIDADANIA (rua, al., etc) RUA 04				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BARRIO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras				UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
CIDADANIA (rua, al., etc) RUA 4				NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BARRIO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras	
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES, ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 21/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Florentino Saturnino</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	MA1170001272032

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Handwritten signatures and initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 11:29 SOB Nº 20171223608.  
PROTOCOLO: 171223608 DE 26/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704465377. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/11/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Handwritten initials and number 27*






PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001202 1  
FLS. 2958  
Rub. \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 319352943	Órgão emissor SESP	UF MA CPF (número) 334.322.873-72
EMANCIPADO POR (Cidade de emancipação - somente no caso de cidade) XXX			
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária 7732201, 8129000	Descrição do Objeto OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE FOCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Florentino Saturnino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*[Handwritten signatures]*

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br


*[Handwritten signature]*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/202 1  
FLS. 2959  
Rub. e

REQUERIMENTO DE  
EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101085769		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO FLORENTINO SATURNINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANUEL FLORENTINO SATURNINO		(mãe) MARIA ALICE SATURNINO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/06/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (edotico) 319352943	Órgão emissor SESP	UP MA
CPF (número) 334.322.873-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - preencher no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 04			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QDA 04	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 20
COMPLEMENTO QDA 4	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trezentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4221903 Atividade Secundária	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRACAS)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.646.110/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 10/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Florentino Saturnino		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA6180002241399	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Handwritten signatures and initials*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB Nº 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

*Handwritten signatures and initials*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080902/202 1  
FLS. 2960  
Rub. \_\_\_\_\_



CATÓICO DO 3º OFFÍCIO  
Pedreiras (MA)

Autore: *Fabio da Silva Carvalho*  
*Saturnino*

Pedreiras (MA) 11/12/2018

*Fabio da Silva Carvalho*  
Tabelião do 3º Ofício  
Fábio da Silva Carvalho  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018 09:31 SOB N° 20180957309.  
PROTOCOLO: 180957309 DE 11/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805193257. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 08040912021  
 FLS. 2761  
 Rub. \_\_\_\_\_

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.646.110/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1998
NOME EMPRESARIAL A. F. SATURNINO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLOREN S EMPREITEIRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 04	NÚMERO 20	COMPLEMENTO QUADRA 04
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	MUNICÍPIO PEDREIRAS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCORROMONTE123@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8151-2998	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2021 às 08:49:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



A  
185/2021

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/202 1  
FLS. 2962  
Rub. \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão  
CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: [financas@pedreiras.ma.gov.br](mailto:financas@pedreiras.ma.gov.br)

Exercício: 2021 **ALVARÁ**

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000658  
Contribuinte: A. F. SATURNINO  
Nome Fantasia: FLOREN S EMPREITEIRAS  
CPF/CNPJ: 02646110000150  
Endereço: RUA 04, 20 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA  
Complemento:

Atividade Principal:  
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

**Aterção:**  
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 16/02/2021

Data de Abertura  
21/07/1998

Validade: 31/12/2021

*[Assinatura]*  
Divisão de Tributação

Podar Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT03P569K\*100CKIA6ELZ407,  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Elise Maria Rego Borgnet  
Tabelião  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
(89) 3642-1500  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
TABELIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Raimundo Renato Batista Balma  
Diretor de Fiscalização Administrativa e Tributária  
Inscrição nº 202/2021/GP

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia, com a finalidade de documento original que me foi apresentada, é verdadeira.

*[Assinatura]*  
18.05.2021



**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





Estado do Maranhão  
 Governo Municipal de Pedreiras  
 Prefeitura Municipal de Pedreiras

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0809001/2021  
 FLS. 2963  
 Rub. 2

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
 VALIDADE : 12/05/2021 a 12/05/2022

Certifico que A. F. SATURNINO - ME, C.N.P.J. nº 02.648.110/0001-50, estabelecido(a) à Rua 04, nº 20, na cidade de Pedreiras, MA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de Junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Pedreiras, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Atividades econômicas (CNAE):**

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Bens/Serviços ofertados:**

Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Pedreiras, 12 de Maio de 2021

Denilson Sousa Medeiros  
 Presidente da CPL  
 Portaria Nº 019/2021

DENILSON SOUSA MEDEIROS  
 Presidente



Prder Judiciário TjMA Selo:  
 AUTENT0305699701JUSTJHSF61A87,  
 18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução  
 fiel do documento original que me foi  
 apresentado, tem fé.

18,05 2021  
 [Signature]  
 C. C. de R. S.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.646.110/0001-50 Inscrição Estadual: 12.538682-6

Razão Social: A F SATURNINO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA 04

Número: 20 Complemento: QUADRA 04

Bairro: PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81512998

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/04/2021

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO =&gt; SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/05/2021

Número da Consulta:

Novo Consulta | Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08.04.021/202_1
FLS.	99
Rub.	2965 e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. F. SATURNINO  
CNPJ: 02.646.110/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:12 do dia 27/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2021.

Código de controle da certidão: E3A3.ACD7.14BF.DE47  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: a small mark resembling a 'd' or 'b'.  
 - Middle right: a long horizontal line with a checkmark-like end.  
 - Center: 'A. F. Saturnino' written in cursive.  
 - Bottom left: 'Saturnino' written in cursive.  
 - Bottom center: a cursive signature.  
 - Bottom right: several cursive initials and marks, including a large 'R'.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	020409/2021
FLS.	2966
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 131967/21                      Data da                      26/02/2021 13:02:24

Inscrição Estadual: 125386826                      CPF/CNPJ: 02646110000150

Razão Social: A F SATURNINO

Endereço: RUA 04, 20 QUADRA 04 CEP: 65725000

Telefone: (99)81512998                      Município: PEDREIRAS                      UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 26/02/2021 13:02:24



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/202 1
FLS.	2967
Rub.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013159/21

Data da

26/02/2021 12:59:56

Inscrição Estadual: 125386826

CPF/CNPJ: 02646110000150

Razão Social: A F SATURNINO

Endereço: RUA 04, 20 QUADRA 04 CEP: 65725000

Telefone: (99)81512998

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

*Aut.*  
*P. de*  
*q*  
*a*  
*a*  
*a*

Data Impressão: 26/02/2021 12:59:56



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 080400/1202 1
FLS. 2968
Rub. _____

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada A. F. SATURNINO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 25/05/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000658	Inscrição Municipal:	000658
Contribuinte:	A. F. SATURNINO	CPF/CNPJ:	02646110000150
Nome Fantasia:	FLOREN S EMPREITEIRAS		
Endereço:	RUA 04, 20	Complem:	QUADRA 04
Bairro:	PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	21/07/1998
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Perfuração e construção de poços de água, Construção de rodovias e ferrovias		

### Atividade(s) CNAE

- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- Perfuração e construção de poços de água
- Distribuição de água por caminhões
- Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Serviços de arquitetura
- Serviços de engenharia
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

PEDREIRAS/MA  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 27/05/2021

SERVIDOR

Port. Matric. 019/2021

Emissão: 24/02/2021 10:09:14 Validade: 25/05/2021 Usuário: NATH

Número da Certidão: 68D67CE62A0A2A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Atividade de construção sem operador

FERNANDO TITO ARAUJO GARNEIRO GOMES  
Diretor de Dept. de Administração Tributária



PEDREIRAS/MA
Proc. 08.04001/202 1
FLS. 2969
Rub. _____

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.646.110/0001-50**Razão Social:** A F SATURNINO**Endereço:** RUA 04 20 QUADRA 04 / PQ HENRIQUE OLIVEIR / PEDREIRAS / MA /  
65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2021 a 08/08/2021**Certificação Número:** 2021041105481331575118

Informação obtida em 18/05/2021 09:13:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*cutan*  
*P.F. Sol.*  
*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	080907/2021
FLS.	2970
Rub.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. F. SATURNINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.646.110/0001-50

Certidão nº: 7821969/2021

Expedição: 04/03/2021, às 08:08:30

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. F. SATURNINO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.646.110/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Uitor*

*↓*

*↓*

*↓*

*↓*

*↓*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 847047/2021

Emissão: 18/05/2021

Validade: 14/11/2021

Chave: DZxBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08010011202 1
FLS.	2971
Rub.	

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitas com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: A.F. SATURNINO

CNPJ: 02.646.110/0001-50

Registro: 0000005907

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 11/12/2018

Faixa: 3

Atividades CNAE:

Objetivo Social: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGTO EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (RUAS, PRAÇAS)

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 04, 20, QUADRA 04, PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA, PEDREIRAS, MA, 85725000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 30/07/2001

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005907EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA

Registro: 1104353873

CPF: 460.815.263-72

Data Início: 11/12/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art.7 da Resolução 218, 29/06/1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signatures and initials:*  
 J. Sol. (with 'autor' written above)  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 Registro: 1104353873  
 CPF: 460.815.263-72

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 23/01/2004

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Art.7 da Resolução 218, 29/06/1973, do CONFEA  
 Instituição de Ensino: INEXISTENTE

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: VIAMAC ENGENHARIA EIRELI  
 Registro: 0000010259  
 CNPJ: 11.093.344/0001-09  
 Data Início: 27/08/2012  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA  
 Registro: 0000010084  
 CNPJ: 10.671.357/0001-55  
 Data Início: 15/05/2014  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: A.F. SATURNINO  
 Registro: 0000005907  
 CNPJ: 02.646.110/0001-50  
 Data Início: 11/12/2007  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Certidão*  
*[Handwritten signatures]*



# CONTRATO DE TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0604091202 1
FLS.	29 73
Rub.	

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a A. F. SATURNINO, estabelecida nesta cidade de Pedreiras-MA., sito à Rua 04, Quadra 04, Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, CEP 65725-000, adiante designado a empresa, neste ato representada abaixo assinada; e senhor JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, com 37 (trinta e sete) anos de idade, de estado civil casado, residente em Pedreiras-MA, à Rua dos Jasmins, 21 – Conjunto Primavera, adiante designado empregado, fica justo e contratado o seguinte:

1- O empregado trabalha para a empresa nas funções de ENGENHEIRO CIVIL, obrigando-se assim a fazer os serviços de ENGENHARIA CIVIL, bem como o que vir a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, ~~su~~ entendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, ~~mesmo~~ mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para o qual fica contratado;

2 – O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia 30 (trinta), útil subsequente ao período vencido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da CLT na base de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) por mês;

3 – A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por eles for determinado, como ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do parágrafo único do artigo 462 da CLT;

4 – O seu horário será de 10 (dez) horas diárias;

5 – A vigência deste contrato será por prazo INDETERMINADO;

6 – Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio, entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

*luter*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Power Judiciário TJMA, Se o  
AUTENTU30569Y3G0D22NDQFR1G37,  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emo! R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br

ELIZABETH REGO BORGNETH  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia, e repro  
1805/20  
Dúcio de N. 105

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 080400202 1  
 FLS. 2974  
 Rub. \_\_\_\_\_

7 - Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização sem aviso prévio;

8 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da CLT e por metade da remuneração que teria direito o empregado até o fim do prazo. Se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições, fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar nos termos do artigo 480 da CLT;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Pedreiras (MA), 02 de janeiro de 2008.



3.º OFÍCIO  
 3.º OFÍCIO

*Antônio Florentino Saturnino*  
 Antônio Florentino Saturnino  
 CPF: 334.322.873-72  
 RG: 31935294-3

*Victor*

CARTELA Nº 3 2010  
 Ped. 080400202

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução de documento original que me foi apresentado em 02/01/08.

*[Signature]* 18.03.2008

3.º OFÍCIO  
 Pedreiras - MA, Fone: (085) 3542-1412  
 Elze Maria Rego Borgneth  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto

Reconheço como verdadeira e legítima a assinatura de  
*Antônio Florentino Saturnino*  
 do *Antônio Florentino Saturnino*  
 Rua *Antônio Florentino Saturnino*  
 15 FEV 2008 - Pedreiras-MA

Elze Maria Rego Borgneth  
 Substituto

*[Signature]*  
 Elze Maria Rego Borgneth  
 Substituto

*Josenildo Araujo de Oliveira*  
 Josenildo Araujo de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 6901/D

TESTEMUNHAS:

- Helio Leucena de Oliveira*
- José Carlos Alves de Santana Leite*



Poder Judiciário T.J.M.A. Se 0:  
 AUTENT030569L1UJJKI1A2610:3,  
 19/05/2021 15:25:18, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



A

PEDREIRAS/MA	
Proc.	28400X 1202 1
FLS.	2975
Rub.	e

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**      Registro Nacional  
**110435387-3**

**Nome**  
**RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

**Filiação**  
 RICARDO DE OLIVEIRA  
 FERNANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA

**C.P.F.**      **Documento de Identidade**      **Tipo Sang.**  
 043.925.708-70      24004220829 024-465      A-

**Nascimento**      **Naturalidade**      **UF**      **Nacionalidade**  
 13/01/1977      232001900      MA      BRASILEIRA

**Categoria de Registro**      **Enteado**      **Data de Registro**  
 CREA-MA      120/02/2014      23/01/2004

**Ass. Profissional**  
*Ricardo Araújo de Oliveira*      **Registro no Crea**  
 110435387-3

**Titulo Profissional**  
 Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*Ricardo Araújo de Oliveira*

Ver mais documentos emitidos pelo CREA em: [portal.crea.org.br](http://portal.crea.org.br) e [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
 Nº 110435387-3  
 PEDREIRAS/MA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução  
 fiel do documento original que me foi  
 apresentado em fe.

*[Handwritten Signature]*  
 19.05.2021



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT030569UJSUCRKG00XN898,  
 13/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Encl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEIMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



**Cartório Extraj.**  
 Elza Maria Rego Borgneth  
 Tabela  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 043.925.708-70

*Carter*

*[Handwritten signatures and initials]*

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA Telefone,  
3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08010011202 /
FLS.	2976
Rub.	

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 - Bairro Mutirão - CEP:65725-000  
Pedreiras - Maranhão

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa **A. F. SATURNINO EPP**, CNPJ n.º 02.646.110/0001-50, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. Josenildo Araújo de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA/CONFEA 110435387-3, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

*Antonio Florentino Saturnino*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72

*Handwritten signature*

Podem Judiciais TJMA. Selo  
REC.FIR030569RUJHM2GRGT5ZG24,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



*Handwritten signature*  
MARCOS REGO BORGNETH



*Handwritten signature*





ESTADO DO MARANHÃO  
 Prefeitura Municipal de Lima Campos  
 CNPJ 06.933.519/0001-09  
 Praça Duque de Caxias, s/nº, - Centro - CEP 65728-000

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 28040071202 1  
 FLS. 2977  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 CREA - MA  
 FLS. 0

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela A. F. SATURNINO - ME das atividades expostas abaixo.

**1. Dados da Obra/Serviço**

Contrato nº 01/TP/01/12  
 ART(s) nº 00011043538735062310  
 Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 01  
 Local de realização: POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS - LIMA CAMPOS/MA  
 Período de realização: 30/04/2012 À 30/10/2012

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 CNPJ: 06.933.519/0001-09  
 Endereço completo: AVENIDA JK, S/N.º - CENTRO - LIMA CAMPOS/MA - CEP 65.728-000

**1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada (quando for o caso)**

Razão Social: A. F. SATURNINO - ME  
 CNPJ: 02.646.110/0001-50  
 Endereço completo: RUA 04, QD 04 - CASA 20 - PARQUE HENRIQUE DE OLIVEIRA - PEDREIRA/MA - CEP 65.725-000.

**1.3. Dados do Responsável Técnico (identificar todos profissionais envolvidos)**

Nome: JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP/Registro/Visto: CREA/CONFEA: 110435387-3

**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE 1, COM AREA CONSTRUÍDA DE 243,00 m², CONFORME PADRAO MINISTERIO DA SAUDE, NO POVOADO SÃO JOSÉ DOS MOURAS NO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MARANHÃO, CONFORME CONTRATO 01/PT/01/12, EM COFORMIDADE COM PLANILHA E CONTRATO ANEXOS.

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que a presente fotocópia, e reprodução do documento original que me foi entregue, é verdadeira e fiel.  
 1805, 2012  
 [Assinatura]

[Assinatura]  
 [Assinatura]  
 Jailson Fausto Alves  
 Prefeito Municipal

Lima Campos/MA, 28 de novembro de 2013.

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 63259 FLS 01 A 14  
 [Assinatura]  
 Inspetor Chefe - CREA - MA  
 Inspetoria de Pedreiras

Poder Judiciário TJMA. Se o AUTENT030569H08MKT2R8NN22CU7, 18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CREA - MA  
 Eise Maria Rego Borgneth  
 Tabela  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA

*W/O*



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 08040011202 CREA - MA  
 FLS. 2978  
 Rub. FLS. 02

**CREA / MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 WEB - 63759 / 2013

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 63759 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0005649613**  
**DATA DE EMISSÃO : 28/11/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 Carteira : 1104353873XXXX  
 CPF : 48081525372

Título(s)  
 Engenheiro Civil  
 Pós-Graduação(ões)

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AUTENT030569UJP52RK1UGKUTK59,  
 18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



ART(e)

ART: 00011043538735002310 Tipo da ART: Normal  
 Registrada em : 30/04/2012  
 Baixada em : 28/11/2013  
 Endereço da Obra : POVOADO SAO JOSE DOS MOURAS, ZONA RURAL, CEP: 65728000 LIMA CAMPOS/MA  
 Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
 Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

Atividade(s)

EXECUCAO  
 ATUACAO  
 EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL  
 Dimensão do Trabalho : 243,00 M2

CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTE COM AREA CONSTRUIDA DE 243,00M2 CONFORME PADRAO MINISTERIO DA SAUDE NO POVOADO DE SAO JOAO DOS MOURAS NO MUNICIPIO DE LIMA CAMPOS MARANHAO CONFORME CONTRATO 01/TP01/12

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) da ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os verbos e que se referem ao(a) bu(b)po(s) do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Handwritten signatures and initials*

CARTEIRA Nº 11043538735002310  
 P-4

AUTENTICADO  
 Certifico que a presente fotocópia, em duplicado, foi feita a partir do original autenticado em 28/11/2013.  
 18.03.2014  
 [Signature]



Rua Cândido Mendes, antiga Rua da Estrela, 540, Centro São Luís/MA 65010-200

Telefones: DDD-98 Sede: 2106-8300 - Estrela: 3531-0145 - Barratinhas: 3349-1748 - Chapadinha: 3471-0511 - Pinheiro: 3381-3795 - Santa Inês: 3653-0438 - Fax: (98) 2106-8309

Impresso em: 28/11/2013 Operador: ANTONIO  
 Página 1/1



ORÇAMENTO ANALÍTICO

OBRA: Construção de 01 (UM) Posto de Saúde - 208,60m<sup>2</sup>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ Sub-Total	R\$ TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>3.602,42</b>
1.1	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	225,04	1.350,24	
1.2	Taxas e Emolumentos	und	1,00	652,18	652,18	
1.3	Aterro, conformatação, compactação e terraplanagem do terreno com material de empréstimo	m <sup>2</sup>	400,00	4,00	1.600,00	
<b>2 TRABALHO EM TERRA</b>						<b>2.227,65</b>
Escavação manual solo de qualquer categoria exceto em rocha, até 2,00m de profundidade						
2.1		m <sup>2</sup>	26,00	18,53	481,78	
2.2	Aterro apiloado com material local	m <sup>3</sup>	25,87	24,10	623,47	
2.3	Aterro apiloado com aquisição de material	m <sup>3</sup>	23,85	47,06	1.122,40	
<b>3 INFRA-ESTRUTURA</b>						<b>14.291,47</b>
3.1	Alicerce em alv. de pedra argamassada c/cimento e areia 1:4	m <sup>3</sup>	22,88	252,00	5.765,76	
3.2	Baldrame em alv. de pedra argamassada 1:4, inclusiv.	m <sup>3</sup>	6,86	338,78	2.323,89	
3.3	Concreto armado para blocos e/ou espersa pilares	m <sup>3</sup>	3,12	1.028,12	3.207,73	
3.4	Cinta de amarração inferior conc. Fck 15Mpa	m <sup>3</sup>	2,36	1.288,68	2.994,08	
<b>4 CONCRETO ARMADO</b>						<b>8.389,77</b>
4.1	Pilar de concreto armado fck, 18 Mpa	m <sup>3</sup>	2,88	1.478,26	4.257,39	
4.2	Viga de concreto armado fck, 18 Mpa	m <sup>3</sup>	2,36	1.478,26	3.488,69	
4.3	Laje de concreto pré-moldado - p/caixa d'água ( fibra )	m <sup>2</sup>	11,60	55,49	643,68	
<b>5 ALVENARIA</b>						<b>19.007,10</b>
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos 5 furos com argamassa cimento e areia no traço 1:8	m <sup>2</sup>	490,00	38,79	19.007,10	
<b>6 COBERTURA</b>						<b>16.218,65</b>
Estrutura de para telha ondulada fibrocimento, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede						
6.1	cobertura em telha de fibrocimento estrutural largura útil 90cm, incluso acessórios de fixação e vedação	m <sup>2</sup>	208,60	29,10	6.070,26	
6.2		m <sup>2</sup>	208,60	48,65	10.148,39	
<b>7 REVESTIMENTO</b>						<b>30.337,00</b>
7.1	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (parede)	m <sup>2</sup>	980,00	3,61	3.537,80	
7.2	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (laje)	m <sup>2</sup>	23,20	6,67	154,74	
7.3	Emboço cimento e areia traço 1:6	m <sup>2</sup>	76,82	20,58	1.580,96	
7.4	Reboco cimento e areia traço 1:6 ( parede )	m <sup>2</sup>	903,18	23,63	21.342,14	
7.5	Reboco cimento e areia traço 1:6 (laje)	m <sup>2</sup>	23,20	17,20	399,04	
7.6	Revestimento cerâmico 30x30cm, c/rajunt.	m <sup>2</sup>	74,46	42,86	3.191,36	
7.7	Impermeabilização de laje pré-moldado	m <sup>2</sup>	2,36	55,49	130,96	
<b>8 REVESTIMENTO DE PISO</b>						<b>14.698,30</b>
8.1	Matacoado	m <sup>2</sup>	120,00	33,40	4.008,00	
8.2	Regularização de base p/ pisos c/arg. 1:4, e=3cm	m <sup>2</sup>	120,00	12,72	1.526,40	
8.3	Piso cerâmico 30x30cm, PEI-4, c/rajunt.	m <sup>2</sup>	120,00	42,86	5.143,20	
8.4	Rodapé cerâmico: h=7cm	m	239,90	9,71	2.089,53	
8.5	Soleira em granito t=20cm	m	12,11	46,43	562,27	
8.6	Caçada de proteção cimentado iso junta plástica l = 1,00m, incluindo alicerce, baldrame e matacoado	m <sup>2</sup>	30,00	45,63	1.368,90	
<b>9 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>14.048,04</b>
9.1	Ponto elétrico no teto	und	30,00	53,61	1.608,30	
9.2	Ponto elétrico na parede	und	40,00	71,27	2.850,80	
9.3	Ponto para ar condicionado	und	10,00	73,10	731,00	
9.4	Ponto de força, bomba, compressor e equipo/dentista	und	2,00	84,24	168,48	
9.5	Interruptor simples	und	30,00	13,69	410,70	
9.6	Interruptor de duas seções	und	30,00	17,12	513,60	


*cutim*



Preser. Judiciário, T. MA, Seo.  
AUTENT: 030568PA913BUZZX0DY06  
18-05/2021 15:25:18, Ato: 13.118, Total R\$ 5,12  
Eml: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FREP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br

Blas Mari  
Marcos  
S.  
Pedr  
(89)  
TILLOS - S. CARDOSO ESTRELA

1805



18.05.2021

50

9.7	Tomada Air stop	und	10,00	34,63	346,30	FLS. 05
9.8	Quadro de medição padrão comar	und	1,00	235,00	235,00	
9.9	Tomada tipo universal, com caixa	und	40,00	8,39	335,00	
9.10	Tomada trifásica 15A - 250V, inclusive caixa	und	10,00	17,37	173,70	
9.11	Luminária fluorescente 1x20w, completa, part.rápida	und	10,00	54,53	545,30	
9.12	Luminária fluorescente 2x40w, completa, part.rápida	und	32,00	88,46	2.830,72	PEDREIRAS/MA Proc. 0804001/2021 FLS. 2980
9.13	Luminária fluorescente 1x40w, completa, part.rápida	und	8,00	61,01	488,08	
9.14	Arandela 1x20w - incandescente	und	10,00	31,94	319,40	
9.15	Luminária fluorescente compacta tipo PL 1x20w	und	1,00	37,02	37,02	
9.16	Quadro de distribuição de energia com 12 circuitos	und	1,00	191,92	191,92	
9.17	Fio PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BWF Antiflam 6mm²	m	30,00	4,85	145,50	
9.18	Eletroduto pvc flexível Classe B 25 mmm (NBR 6150)	m	250,00	5,76	1.440,00	
9.19	Disjuntor Unipolar de 10A - 15A	und	9,00	11,76	105,84	
9.20	Disjuntor tripolar de 50A	und	1,00	60,53	60,53	
9.21	Haste de aterram.tipo Copperweld, 5/8x3.00m.	und	5,00	102,05	510,25	
<b>10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						4.547,49
10.1	Colocação de pontos hidráulicos	und	20,00	34,33	686,60	
10.2	Colocação de ponto hidráulico p/ equipo dentista	und	2,00	41,25	82,50	
10.3	Tubulação de Pvc soldável 32mm incluindo conexões	m	50,00	7,23	361,50	
10.4	Tubulação de Pvc soldável 40mm incluindo conexões	m	40,00	14,62	584,80	
10.5	Tubulação de Pvc soldável 50mm incluindo conexões	m	20,00	18,27	365,40	
10.6	Registro de gaveta bruto de 32mm	und	8,00	38,00	304,00	
10.7	Registro de gaveta c/ canopla 32mm	und	6,00	67,82	346,92	
10.8	Registro de gaveta bruto de 1 1/2"	und	1,00	77,64	77,64	
10.9	Registro de gaveta bruto de 1 1/4"	und	1,00	39,72	39,72	
10.10	Registro de pressão 1/2", com canopla	und	2,00	29,80	59,60	
10.11	Eletrobomba, 3/4 de CV	und	1,00	593,90	593,90	
10.12	Caixa água cap. 3.000 L com conexões	und	1,00	1.044,91	1.044,91	
<b>11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						5.589,79
11.1	Colocação de pontos sanitários	und	3,00	37,27	111,81	
11.2	Colocação de ponto sanitário p/ equipo dentista	und	1,00	40,81	40,81	
11.3	Confecção de caixa de inspeção, 50x50cm	und	5,00	73,59	367,95	
11.4	Confecção de caixa de inspeção, 70x70cm	und	1,00	144,84	144,84	
11.5	Tubulação de pvc 150mm incluindo conexões	m	40,00	23,27	930,80	
11.6	Tubulação de pvc 100mm incluindo conexões	m	65,00	12,99	844,35	
11.7	Tubulação de pvc 75mm incluindo conexões	m	20,00	10,08	201,60	
11.8	Tubulação de pvc 50mm incluindo conexões	m	40,00	6,48	259,20	
11.9	Caixa de gordura, pré-moldada	und	5,00	51,75	258,75	
11.10	Caixa sinfonada 150x150x50mm	und	5,00	22,03	110,15	
11.11	Fossa de acordo com projeto	und	1,00	1.322,45	1.322,45	
11.12	Sumidouro de acordo com projeto	und	1,00	997,08	997,08	
<b>12 INSTALACAO DE INCENDIO</b>						1.389,49
12.1	Extintor de incêndio - PQS, 6kg	und	1,00	259,04	259,04	
12.2	Extintor de incêndio - CO2, 6kg	und	1,00	610,00	610,00	
12.3	Luminária de emergência	und	5,00	97,55	487,75	
12.4	Sinalização horizontal para extintor	und	2,00	16,35	32,70	
<b>13 LOUÇAS E METAIS SANITARIOS</b>						2.629,61
13.1	Vaso sanitário sobrepôr, com tsmpa	und	3,00	260,06	780,18	
13.2	Lavatório de louça s/coluna completo	und	1,00	136,50	136,50	
13.3	Tanque de lavar ( louça ), completo	und	1,00	131,86	131,86	
13.4	Cuba em louça radonda, completa	und	9,00	95,44	858,96	
13.6	Pia INOX c/ 01 cuba, 1,50x0,50m, completa ( Copa )	und	1,00	270,11	270,11	
13.7	Chuveiro Pvc	und	1,00	10,58	10,58	
13.8	Porta papel de louça	und	10,00	28,18	281,60	
13.9	Saboneteira de louça	und	3,00	20,58	61,74	
13.10	Suporte em aço Inox. 1,00m	und	1,00	98,08	98,08	
<b>14 ESQUADRIAS DE MADEIRA / ALUMINIO E</b>						31.562,91
14.3	Porta de madeira, interna lisa, (0,80x2,10)m, completa	und	15,00	335,56	5.033,40	
14.5	Porta de madeira, interna lisa, (0,90x2,10)m, completo	und	1,00	479,25	479,25	
14.6	Porta de aluminio e vidro, (3,20x2,10 +0,40)m	m²	7,00	532,10	3.724,70	
14.7	Janela de aluminio e vidro, de correr ( quicliê )	m²	40,00	515,84	20.633,60	
14.8	Basculante de aluminio e vidro Maximar	m²	3,28	515,84	1.691,98	

*cut.*



Poder Judiciário, T.ªMA, Se.º  
 AUTENT0306698-31K028516JG71,  
 18-05-2021 15:25:18, Ato. 13.18, Total R\$ 5.12  
 Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18  
 FENP R\$ 0.18 Consulte em  
 https://selo.tjma.jus.br



*al. via*

CREA-MA  
 18.05.2021  
 51

				Rub.			14.996,18	
<b>15 PINTURA</b>								<b>FLS</b>
15.1	Pintura Acrilica semi-brilho, com emassamento (	m <sup>2</sup>	620,00	17,02	10.552,40			
15.2	Pintura latex PVA, com emassamento ( externa )	m <sup>2</sup>	240,00	17,02	4.084,80			
15.3	Pinl. esmalte sintético em esquadria de madeira	m <sup>2</sup>	29,57	12,14	358,98			
<b>16 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>10.877,40</b>
16.1	Forro de PVC	m <sup>2</sup>	208,60	45,20	9.428,72			
16.3	Peltori em granito cinza andorinha, l=20cm	m	21,30	40,24	857,11			
16.4	Bancada em granito cinza andor., larg.=0,50cm e esp.=2,5cm	m <sup>2</sup>	0,27	322,56	87,09			
16.5	Balcão em alvenaria com tampo em granito ( l= 35cm, e=2,5cm )	m <sup>2</sup>	2,64	191,12	504,56			
<b>17 ABRIGO DO LIXO</b>								<b>8.029,56</b>
17.1	Locação da obra	m <sup>3</sup>	8,40	4,17	35,01			
17.2	Escavação de valas até 2,00m	m <sup>3</sup>	1,51	16,73	25,26			
17.3	Aterro apiloado com material local	m <sup>3</sup>	1,26	24,10	30,37			
17.4	Alicerce em alv. de pedra argamassada c/cimento e barro 1:8, s/escav.	m <sup>3</sup>	1,25	197,28	246,60			
17.5	Baldrame em alv. de pedra argamassada	m <sup>3</sup>	0,38	234,34	89,05			
17.6	Concreto armado para blocos e/ou espora de pilares	m <sup>3</sup>	0,21	1.028,12	215,91			
17.7	Cinta de amarração inferior conc. Fck 15 Mpa	m <sup>3</sup>	0,78	1.268,68	989,57			
17.8	Pilar de concreto armado fck, 18 Mpa	m <sup>3</sup>	0,12	1.478,26	177,39			
17.9	Cinta de amarração superior em concreto armado fck,	m <sup>3</sup>	0,78	1.276,51	995,68			
17.10	Laje de concreto pré-moldado - forro	m <sup>2</sup>	8,40	50,68	425,71			
17.11	Alvenaria de tijolos cerâmicos 6 furos com	m <sup>2</sup>	40,00	31,43	1.257,20			
17.13	Chapisco de cimento e areia traço 1:3 (parede)	m <sup>2</sup>	80,00	2,80	224,00			
17.14	Chapisco de cimento e areia traço 1:3 (laje)	m <sup>2</sup>	16,80	4,68	78,62			
17.17	Reboco cimento e areia traço 1:6 (laje)	m <sup>2</sup>	16,80	17,20	288,96			
17.19	Impermeabilização de laje pré-moldada	m <sup>2</sup>	8,40	51,29	430,84			
17.20	Matacoado	m <sup>2</sup>	8,40	33,40	280,56			
17.21	Regularização de base p/ pisos c/arg. 1:4, e=3cm	m <sup>2</sup>	8,40	12,72	106,85			
17.22	Piso cerâmico 30x30cm, PEI-4, c/rejunt.	m <sup>2</sup>	8,40	42,86	360,02			
17.23	Calçada de proteção, cimentado liso c/junta plástica e=50cm, incluindo alicerce, baldrame e matacoado	m <sup>2</sup>	3,28	45,63	149,67			
17.24	Ponto elétrico no teto	und	2,00	52,69	105,38			
17.25	Ponto elétrico na parede	und	2,00	51,04	102,08			
17.26	Interruptor simples	und	2,00	8,17	16,34			
17.27	Luminária fluorescente compacta 1x20w	und	2,00	54,53	109,06			
17.32	Portão de ferro com tela	m <sup>2</sup>	7,00	167,82	1.174,74			
17.34	Pintura com cal hidratador	m <sup>2</sup>	37,00	3,10	114,70			
<b>18 ABRIGO DO COMPRESSOR</b>								<b>618,06</b>
18.1	Escavação de valas até 2,00m	m <sup>2</sup>	0,40	18,53	7,41			
18.2	Aterro apiloado com material local	m <sup>3</sup>	0,80	24,10	14,46			
18.3	Alicerce em alv. de pedra argamassada c/cimento e barro 1:8, s/escav.	m <sup>3</sup>	0,40	197,28	78,91			
18.4	Cinta de amarração superior em concreto armado fck,	m <sup>3</sup>	0,03	1.268,68	38,06			
18.5	Laje de concreto pré-moldado - forro	m <sup>2</sup>	1,00	76,19	76,19			
18.6	Chapisco de cimento e areia traço 1:3, (laje)	m <sup>2</sup>	1,00	6,67	6,67			
18.7	Reboco cimento e areia traço 1:6 (laje)	m <sup>2</sup>	2,00	17,20	34,40			
18.8	Impermeabilização de laje pré-moldada	m <sup>2</sup>	1,00	55,49	55,49			
18.9	Matacoado	m <sup>2</sup>	2,00	33,40	66,80			
18.10	Regularização de base p/ pisos c/arg. 1:4, e=3cm	m <sup>2</sup>	1,00	12,72	12,72			
18.11	Piso cimentado liso, traço 1:4	m <sup>2</sup>	1,00	34,59	34,59			
18.12	Grade de ferro com tela	m <sup>2</sup>	1,00	167,82	167,82			
18.13	Pinl. esmalte sintético em esquadria de ferro, incluindo	m <sup>2</sup>	1,00	12,14	12,14			
18.14	Pintura com cal hidratador	m <sup>2</sup>	4,00	3,10	12,40			
<b>19 LIMPEZA</b>								<b>291,60</b>
19.1	Limpeza geral da obra	m <sup>2</sup>	243,00	1,20	291,60			
<b>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$</b>						<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>203.352,56</b>	



Poder Judiciário TJMA Se 0  
 AUTENT030569HJULSRKERC6APK09,  
 18/05/2021 15:25:18, Ato: 13-18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://se0.tjma.jus.br>



Eliza Maria Rego Borgneth  
 Tabelião  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 (08) 3642 1502

CARTEIRA DE REGISTRO  
 Prof.º

18.05.2021  
 [Handwritten signature]

CREA  
 MA

unt

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PEDREIRAS/MA  
Proc. 02010011202 1  
FLS. 2482  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº 001/2012  
Fls. 217/331 Rubrica \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA.  
FLS. 07  
*[Handwritten signature]*

CONTRATO Nº 01/TP/01/12.  
PROC. ADM. Nº 037/2012.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS E A EMPRESA A.F.SATURNINO ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada à JK, S/N, Centro, Cep 65.728-000, LIMA CAMPOS-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Francisco Geremias de Medeiros, portador da Cédula de Identidade nº 10900328 SSP-MA e do CPF nº 293.209.843-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.F.SATURNINO ME**, situada na Rua 04, Qd-04, nº 20, Parque Henrique de Oliveira, Pedreiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.110/0001-50, neste ato representada pelo Empresário, Sr. Antonio Florentino Saturnino, portador da Cédula de Identidade nº 319352947-3 SSP-MA e do CPF nº 334.322.873-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira - Do objeto:**

1.1. O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, a execução das obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, no Povoado São José dos Mouras no Município de Lima Campos - Ma.

**Cláusula segunda - Da vinculação deste Instrumento e fundamento legal:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**Cláusula terceira - Do valor contratual:**

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 203.352,56 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Cláusula quarta - Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso oriundo da Portaria nº.3.766, de 1º de Dezembro de 2010 do Ministério da Saúde, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e o Município de Lima Campos - Ma, classificada conforme abaixo especificado:

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Poder Judiciário - TJMA. Selo nº  
AUTENT0305694JH0IRKCDU5R0835,  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

CREA - MA  
Elisa Maria Rego Borgneth  
Tabelia  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
1805/2021



CAR 361  
Paf-1

1805/2021  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 001/2022  
Fls. 1339 Rubrica

CREA - MA.  
FLS. 2983

10.302.0023.1.023 – Construção e reforma de Unidade de Saúde.  
44.90.51.00 – Obras e instalações

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, classificadas em termo de aditamento de contrato.

REDEIRA/MA  
Proc. 0804001202 1  
FLS. 2983  
Rub. \_\_\_\_\_

**Cláusula quinta – Da vigência contratual:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

**Cláusula sexta – Da execução e local das obras:**

- 6.1. As obras/serviços deverão ser executadas em conformidade com o projeto básico no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar a partir da data de emissão da ordem de execução dos serviços.

**Cláusula sétima – Do pagamento:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente às obras/serviços executadas, mediante apresentação de Nota Fiscal / Medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEE, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal / Medição, devidamente atestada pelo setor competente e

Proden Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENTE30569JPKT3T2CZU7UUC85,  
18-05-2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



5.º CARTÓRIO EXTRA-  
PEDREIRAS  
Elze Maria Rego Borgneth  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA

CARTELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
18/05/2022

CREA  
MA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080470/2021  
FLS. 7984  
Rub. A

Processo nº 0001/2021  
Fls. 719/824 Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA  
FLS. 09

mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento, observando-se o que segue:

- 7.2.1. Para efetivação do pagamento da 1ª (primeira) fatura/medição, contratada deverá apresentar ainda a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução das obras/serviços.
- 7.2.2. Para efetivação do pagamento da 2ª (segunda) fatura/medição, contratada deverá cumprir apenas o exigido no caput do item 7.2 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

*Handwritten notes:*  
inter  
inter

**Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:**

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

*Handwritten signature:* P. B. G.

**Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:**

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

**Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:**

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

*Handwritten signature and initials:*



Proder Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT0305690.INDN4B2056U003,  
16/05/2021 15:25:17, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTÓRIO EXTRA  
Elza Maria Rego Borgneth  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA



18.05.2021  
CARTELA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CREA  
MA

55



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804 001/202 1  
FLS. 2985  
Rub. \_\_\_\_\_

A

Processo nº 001/2012  
Fls. 22/33 Rubrica \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA.  
FLS. 101  
*[Handwritten signature]*

**Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:**

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

*Alterar:*

**Cláusula décima segunda – Da reajustamento de preços:**

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA.

**Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:**

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Cláusula décima quarta – Da fiscalização:**

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:**



Poder Judiciário TJMA. Se o  
AUTENT030569HDPUSN2E04L0KK17.  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emo: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

CREA - MA  
Elize Maria Rego Borgneth  
Tabelia  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
18/05/2021



CARTELA  
Púb. 1

18,05,2021  
CREA - MA  
MARCOS REGO BORGNETH  
Tabelia

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2804/2021/202  
FLS. 2986  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº 001/2021  
Fls. 301/323 Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA

FLS. 16

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
  - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
  - 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
  - 15.3.3. Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
  - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
  - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;



Paizer Judiciário TJMA Se o  
AUTENT330569730DXTTIH2K01E61  
19/05/2021 15:25:18, Hto: 13,18, Total R\$ 3,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



19/05/2021  
MA  
ACIO DE H...

PEDREIRASIMA  
Proc. 08040012021  
FLS. 2982  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº 0011/2012  
Fls. 2982 Rubrica \_\_\_\_\_  
A



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA.  
FLS. 12  
*[Handwritten signature]*

15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e

15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

15.4.2. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

*cutar*

VDI  
VA =  $\frac{VDI}{INI} \times INF$ , onde:  
INI  
VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)  
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

*[Handwritten signatures and initials]*

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Power Judicialaria T.J.MA Selo  
AUTENT0305691NA430KCA0K31869  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emo! R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

CE - 5º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Elza Maria Rego Borgna  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
091.3042 - 1502



18/05/2021  
CREA - MA.  
*[Handwritten signature]*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/2021  
FLS. 2958  
Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº 001/2022  
Fls. 2303/Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS  
GABINETE DO PREFEITO

CREA - MA  
FLS. 131  
*[Handwritten signature]*

*Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:*

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

*Cláusula décima sétima - Das penalidades:*

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

*autor*

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Município de LIMA CAMPOS-MA (DOM).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Município de Lima Campos-MA (DOM) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:



Feder Judiciário T.M.A. Se o  
AUTENT030569DJUIES2RLSUK5421,  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5.121,00  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Elza Maria Rego Bortoni  
Tabela  
Marcos Rego Bortoni  
Substituto  
Pedreiras - MA  
(95) 3042-1502



CAR NE  
P=1

AUTENTICAÇÃO  
18.05.2021  
MA  
*[Handwritten signature]*





PEDREIRAS/MA  
 Proc. 08.040.01/202 1  
 FLS. 2990  
 Rub.

CREA - MA.  
 FLS. *[Handwritten]*

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
 WEB - 54838 / 2013

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

CERTIDÃO : WEB - 54838 / 2013

PROTOCOLO : PRO0004806613

DATA DE EMISSÃO : 17/05/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
 Carteira : 1104353873XXXX  
 CPF : 46081526372

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)



Poder Judiciário T.J.MA. Se o  
 AUTENT0305690-PUIH2TEAF1NR668,  
 18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>



ART(s)

ART: 00011043538735052410 Tipo da ART: Normal  
 Registrada em : 28/08/2012

Baixada em : 17/05/2013

Endereço da Obra : CENTRO E POVOADO OSCAR E TIRICAL, CENTRO E POVOADO, CEP : 65380000 BOM JARDIM/MA

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Empresa : VIAMAC ENGENHARIA LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

ESCOLA

Dimensão do Trabalho : 259,20 M2

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL

Dimensão do Trabalho : 202,25 M2

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho : 177,10 M2

*[Handwritten signature]*

AUTENTICACAO  
 18.05.2013  
*[Handwritten signature]*

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICAS MUNICIPAIS CONFORME CONTRATO N 20110134 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONFORME SEGUE: 1 - IMPLANTACAO DE UNIDADE ESCOLAR DESTINADA AO PROGRAMA DE ERRADICACAO INFANTIL (PETI) COM AREA 259,20M2 NO POVOADO TIRICAL INCLUINDO PATIO COZINHA CANTINA SECRETARIA DIRETORIA E MANHEIRO 2 - IMPLANTACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE COM 202,25M2 NO POVOADO OSCAR COMPOSTA DE SALA DE ESPERA RECEPCAO CONSULTORIO ODONTOLOGICO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM CONSULTORIO MEDICO, SALA DE REUNIAO OML COZINHA E BANHEIROS 3 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CENTRO DA CIDADE COM AREA TOTAL DE 177,10M2 INCLUINDO CONSTRUCAO DE AUDITORIO E RECUPERACAO DE REVESTIMENTO PISO E TELHADO.

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*[Handwritten signature]*

CREA - MA  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDAO  
 Nº 54838/15.01.2013  
*[Handwritten signature]*





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela VIAMAC ENGENHARIA LTDA das atividades expostas abaixo.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 2804001/2021  
FLS. 7991  
Rub. \_\_\_\_\_

**1. Dados da Obra/Serviço**

Contrato nº 20110134 TP2/2011-5  
ART(s) nº 00011043538735052410  
Objeto do contrato: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO MUNICIPAIS  
Local de realização: CENTRO E POVOADOS OSCAR E TIRIRICAL - BOM JARDIM/MA.  
Período de realização: 04/05/2011 À 04/10/2011

**1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante**

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 006.229.975/0001-72  
Endereço completo: AVENIDA JOSÉ PEDRO, S/N.º - CENTRO - BOM JARDIM/MA. - CEP 66.380-000

**1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada (quando for o caso)**

Razão Social: VIAMAC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 11.093.344/0001-09  
Endereço completo: RUA DOS JASMIN, 21 - CONJUNTO PRIMAVERA - PEDREIRAS/MA. - CEP 65.725-000

**1.3. Dados do Responsável Técnico (identificar todos profissionais envolvidos)**

Nome: JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
RNP/Registro/Visto: CREA/CONFEA: 110435387-3

*[Handwritten signature]*

CARTEIRA DE REGISTRO DE ENGENHEIRO CIVIL Nº 110435387-3

AUTENTICAÇÃO

19.05.2014  
*[Handwritten signature]*

**1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas**

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME SEGUE:  
1 - IMPLANTACAO DE UNIDADE ESCOLAR DESTINADA AO PROGRAMA DE ERRADICACAO INFANTIL (PETI), COM AREA 259,20m², NO POVOADO TIRIRICAL, INCLUINDO PATIO, COZINHA, CANTINHA, SECRETARIA, DIRETORIA E BANHEIROS.  
2 - IMPLANTACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE COM 202,25m², NO POVOADO OSCAR, COMPOSTA DE SALA DE ESPERA, RECEPCAO, CONSULTORIO ODONTOLOGICO, CONSULTORIO DE ENFERMAGEM, CONSULTORIO MEDICO, SALA DE REUNIAO, DML, COZINHA E BANHEIROS.  
3 - REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO CENTRO DA CIDADE, COM AREA TOTAL DE 177,10m², INCLUINDO CONSTRUCAO DE AUDITORIO E RECUPERACAO DE REVESTIMENTO, PISO E TELHADO.

CREA - MA

AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 54839 FLS 01 A 30

Bom Jardim/MA, 12 de setembro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
Inspetor Chefe - CREA - MA  
Inspetora de Pedreiras

*[Handwritten signature]*  
Antonio Roque Portela de Araújo  
Prefeito Municipal

CASTÓRIO 1º DO OFÍCIO  
Comarca de Bom Jardim-MA  
 Ementários/Livros Arquivo  
 Marcas A. Lopes Alencar

*[Handwritten notes and signatures in stamp area]*

Cartório do 1º Ofício

TJMA  
Seção de Fiscalização  
017  
000019865469

CREA MA.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Av. José  
Bom Jardim - Maranhão - Brasil CEP: 65  
E-mail - bomjardim@bomjardim.ma.gov.br

Power Judiciário - TJMA, Selo:  
AUTENT030569HR55U22AD7LQU6E2,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br



CARTÓRIO EXTRA  
Elze Maria Rego Borgnet  
Tabella  
Marcos Rego Borgnet

Proc. 0409091202 1  
 FLS. 2992  
 Rub. e

No. ART

00011043538735052410 - MA.

ART Facil 3.2.1



CONFEA/CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão  
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No  
 6496/77



## CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 4 - Endereço de Correspondência  
**RUA DOS JASMINIS, 30**  
 8 - CEP  
**65725000**  
 11 - Empresa Contratada  
**VIANAC ENGENHARIA LTDA**  
 13 - Endereço de Correspondência  
**RUA DOS JASMINIS 21**  
 15 - Cidade  
**PEDREIRAS**

2 - Nome do Profissional  
**JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
 5 - Bairro  
**CONJUNTO PRIMAVERA**  
 9 - Telefone  
**36425367**  
 10 - E-MAIL  
**josenildopedreiras@hotmail.com**  
 12 - Registro no CREA  
**0000010299EMMA**  
 14 - Bairro  
**CONJUNTO PRIMAVERA**  
 16 - UF  
**MA** 17 - CEP  
**65725000** 18 - Telefone  
**9881235616**

3 - Carteira CREA  
**1104353873XXXX**  
 6 - Cidade  
**PEDREIRAS** 7 - UF  
**MA**

## CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
 21 - Endereço de Correspondência  
**AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS**  
 23 - Cidade  
**BOM JARDIM** 24 - UF  
**MA** 25 - CEP  
**65380000** 25.1 - País

20 - CPF / CNPJ  
**06229975000172**  
 22 - Bairro  
**CENTRO** 26 - Telefone  
**9836642105**

## DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
 30 - Endereço da Obra / Serviço  
**CENTRO E POVOADOS OSCAR E TIRICAL,**  
 35 - Tipo de ART  
**( Cálculo: Tabela CT )**

28 - CPF / CNPJ do Proprietário  
**06229975000172**  
 29 - Telefone  
**9836642105**  
 31 - Bairro  
**CENTRO E POVOADOS** 32 - Cidade  
**BOM JARDIM** 33 - UF  
**MA** 34 - CEP  
**65380000**

36 - Participação Técnica  
**1 - Individual** 37 - Vinculada a ART  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
 37.1 - Profissional da ART Vinculada (Carteira)  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

## CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0131-ESCOLA	259.20	14-M2
39 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0127-EDIFICIOS ESPECIFICOS - HOSPITAL	302,25	14-M2
40 53-EXECUCAO	1-ATUACAO	A0110-EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS	177,10	14-M2
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## 44 - RESUMO DO CONTRATO

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME CONTRATO N 20110134 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, CONFORME SEGUE: 1 - IMPLANTACAO DE UNIDADE ESCOLAR DESTINADA AO PROGRAMA DE ERRADICACAO INFANTIL (PETI), COM AREA 259,20M2, NO POVOADO TIRICAL, INCLUINDO PATIO, COZINHA, CANTINA, SECRETARIA, DIRETORIA e BANHEIROS. 2 - IMPLANTACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE COM 202,25M2, NO POVOADO OSCAR, COMPOSTA DE SALA DE ESPERA, RECEPCAO, CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, CONSULTORIO DE ENFERMAGEM, CONSULTORIO MEDICO, SALA DE REUNIAO, DM., COZINHA e BANHEIROS. 3 - REFORMA e AMPLIACAO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO CENTRO DA CIDADE, COM AREA TOTAL DE 177,10M2, INCLUINDO CONSTRUCAO DE AUDITORIO e RECUPERACAO DE REVESTIMENTO, PISO e TELHADO.

45 - Valor  
 Obra/Serviço  
**R\$ 644.943,00** 45.1 - Período da Obra/Serviço  
**04/05/2011 Até 27/08/2012** 46 - Entidade de Classe  
**SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE** 47 - Honorários  
**R\$ 0,00** 48 - Taxa a  
 Recolher  
**R\$ 150,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data Declaro como verdadeiras as informações acima Declaro como verdadeiras as informações acima

São Luís, 28 de Agosto  
 de 2012

**JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
 CPF - 46081526372

**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

## Observações:

(1) Boletim Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.  
 (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.  
 (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.  
 (4) O Boletim Bancário referente a esta ART é 8200615716

(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.  
 (6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.





Podar Judiciário TJMA: Selo  
AUTENT03056969SOBABL1608FA58,  
18/05/2021 16:15:26, Ato: 13,16, Total R\$ 3,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Elza Maria Rego Bergneth  
Tabela  
Marcos Rego Bergneth  
Substituto  
Pedroas - MA  
1602

A



PEDREIRAS/MA
Proc. 0804001/202 1
FLS. 2993
Rub.

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

### CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05.
2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2011-05, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 04 de Maio de 2011 e o término em 31 de Dezembro de 2011, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Power Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT038569PL004DBYMLC2SU46,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13.16, Total R\$ 5,12  
Emo! R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução  
deste documento original que me foi  
VASSURELO

18.05.2011  
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CREA MA.



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001202 1  
FLS. 2994  
Rub. \_\_\_\_\_

CREA - MA  
FLS. 07

**CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**1. Caberá à CONTRATANTE:**

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de BOM JARDIM, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05;
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05:**

**1.1 - ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:**

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

*[Handwritten signatures and initials]*

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia, e reprodução  
pode ser consultada original e me foi  
18.05.2014

**1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;**

**1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir**

AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS

Proter Judicariano TUMA, Selo:  
AUTENT038569JEUJ022KHU330C61,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emp! R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



CREA  
MA

*[Handwritten signatures and initials]*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/2021  
FLS. 2995  
Rub. \_\_\_\_\_

imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

CREA MA  
FLS. 174  
*[Handwritten signature]*

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

*[Handwritten signature]*

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

*[Handwritten mark]*

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

*[Handwritten mark]*

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

*[Handwritten signature]*

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



er Judiciária TJMA, Celo:  
LIT03056910004W2S6M22T815,  
05/2021 16:13:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
1 R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
P R\$ 0,18 Consulte em  
os://selo.tjma.jus.br



AUTENTICAÇÃO  
OSÉ PEDRO VASCONCELOS  
Caril. Se que a presente fotocópia, e reprodução  
da de documento original e me si  
...  
18.05.2021

*[Handwritten signature]*

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804004202 1
FLS.	2996
Rub.	

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

Judiciário TJMA. Selo  
030569JUTGL02ZUENUY495,  
2021 16:13:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
R\$ 0,18 Consulte em  
//selo.tjma.jus.br



18.05.2021  
JOSE PEDRO VASCONCELOS  
AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CREA MA.

Proc. 0804001/2021  
FLS. 2997  
Rub. \_\_\_\_\_



CREA - MA  
FLS. Trabalho

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade

AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS

Finder Judiciário TJMA, Selo:  
AUTENT039569UI8U0KTE1HQ30025,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

CARTEIRO ESTACIO  
Elze Maria Rego Borgnet  
Tabela  
Marcos Rego Borgnet



ATENTICAÇÃO  
19.05.21  
19.05.20

MAJORS REGULAMENT  
alter



Proc. 08.01001/202 1  
FLS. 2998  
Rub. \_\_\_\_\_



CREA - MA  
FLS. \_\_\_\_\_

Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2011-05.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- 1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
- 2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

*P. P. L.*  
*utten*  
*A A*



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO**

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CAR 311 (1) 01/10/11  
Prof. J. J. Vasconcelos

AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS

18.05.2011

*[Handwritten signatures and initials]*



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT030569718ARFKS8EJBFCT1,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



3º CANTARILHO EXTRA  
Elza Maria Rego Borgneth  
Tábella  
Marcos Rogo Borgneth  
Substituto  
Pedreira - MA  
(93) 3642 - 1693  
FLORESTAS - MA TABELADO

A





PEDREIRAS/MA  
Proc. 2804001/202 1  
FLS. 2999  
Rub. \_\_\_\_\_

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE. **CREA - MA.**

FLS. \_\_\_\_\_  
*[Signature]*

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2011 Projeto 0801.041220011.1.029 REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS E ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 644.943,26.

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

*[Handwritten signature]*

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:



1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos

*[Handwritten mark]*

CAR 36  
Pedreiras

AV. JOSE PEDRO VASCONCELOS

*[Handwritten signature]*  
1805, 20 21  
Município de N. ...



www.tjma.jus.br

13/05/2021

Pa. de Judiciária TJMA. Selo:  
AUTENT0305699JFUE7BGG0R8R264,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12  
Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Handwritten mark*

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PEDREIRAS/MA  
Proc. 0801001202 1  
FLS. 3000  
Rub. \_\_\_\_\_

CREA - MA.  
FLS. 13

constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- 2.1 - Registro da obra no CREA;
- 2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
- 2.3 - Relação dos Empregados - RE.

*Handwritten signatures and initials.*

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

CAR 241  
Pref. Bom Jardim

AV. JOSE EDUARDO VASCONCELOS  
1905, 20-31  
Bom Jardim, MA

*Large handwritten signatures and initials.*



✂

Podar Judiciario TJMA, Selo  
AUTENT030569L2NAH22UMIKGH082,  
18/05/2021 16:13:26, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12  
Ecol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



STUAR DE S. CARLOS EXTRA  
PEDREIRAS - MA  
120 Maria Rego Borgneth  
Tabela  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
1947 1997  
0910 0150 1507

Handwritten signature or mark

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PEDREIRAS/MA  
Proc. 080400/202 1  
FLS. 3001  
Rub. 0

CREA - MA  
FLS. 14

*Handwritten signature*

Onde:

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

*Handwritten signature*

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

AV. JOSÉ PEDRO VASCONCELOS



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0305693CLOM422BAHCHK24,  
18/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL  
Elza Maria Rego Borg  
Tabeliã  
Marcos Rego Borg  
Substituto



*Handwritten signatures and initials*

CAR 381  
Poder Judiciário

AUTENTICAÇÃO

18/05/2021  
72

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



PEDREIRAS/MA  
Proc. 08040011202 1  
FLS. 3002  
Rub. \_\_\_\_\_ e

CREA - MA.

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela

DR. JOSÉ PEDRO CASARINHO

18.05.2011



Prden Judiciaria TJMA Selo  
AUTENT0305698524MRKMZI6UYU91,  
19/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,36  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



A

PEDREIRAS/MA  
Proc. 08040011202 1  
FLS. 3003  
Rub. \_\_\_\_\_

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
P. de B. Jardim  
Fls. 182

Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05, cuja realização

AV. JOSÉ PEDRO VASCOCELOS

AV. JOSÉ PEDRO VASCOCELOS

13.05.2014

CREA MA.



f

Podem Judiciário TJMA. Belo  
AUTENT0305690F0L3LKU0A383867,  
18/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>





PEDREIRASIMA  
Proc. 0804001202/1  
FLS. 3009  
Rub. \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº 20110134

*utor*

O Município de BOM JARDIM, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. JOSE PEDRO VASCONCELOS S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.229.975/0001-72, representado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ROQUE PORTELA DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, residente na RUA SÃO JOÃO, 309, portador do CPF nº 178.249.313-15 e, de outro lado VIAMAC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 11.093.344/0001-09, estabelecida na RUA DOS JASMIN 21, CONJ PRIMAVERA, PEDREIRAS-MA, CEP 65725-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por LEONIDAS ARAÚJO DE OLIVEIRA, residente na RUA BOA ESPERANÇA Nº 14 Q. 04 COND. ZEUS III, TURU, SAO LUIS-MA, CEP 65066-190, portador do(a) CPF 104.483.653-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS POVOADOS OSCAR, TIRIRICAL E CENTRO DE BOM JARDIM

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-05, partes integrantes deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 644.943,26 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

AV. JOSE PEDRO VASCONCELOS  
18.05.2011

CREA  
MA.

g

Feder Judiciária TJMA Selo:  
AUTENT0305696E081BT5HCJ28214,  
18/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emal R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



ELIO MARIA REGO BORGNETH  
TABELIA  
MARCOS REGO BORGNETH  
SUBSTITUTO  
PEDROFAS - MA  
(99) 3642-1502  
CNPJ 05583520/0001-00

Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

P. de B. Jardim  
Fls. 183

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0809001/2021  
FLS. 3005  
Rub. \_\_\_\_\_

CREA - MA  
FLS. 17

decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2011-05, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de BOM JARDIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cartório do 1º Ofício

BOM JARDIM-MA, em 04 de Maio de 2011

*[Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ(MF) 06.229.975/0001-72  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
VIAMAC ENGENHARIA LTDA  
CNPJ 11.093.344/0001-09  
CONTRATADO(A)

*[Vertical Stamp]*  
Nº de Inscrição Municipal de Bom Jardim  
Nº de Inscrição Estadual de Bom Jardim  
Nº de Inscrição Federal de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do IPI de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ICMS de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do IPTU de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITR de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITBI de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITCM de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITCMD de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITCML de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITCMD de Bom Jardim  
Nº de Inscrição do ITCML de Bom Jardim

00019824453  
10  
TJMA/TERM

Testemunhas:

1. *[Signature]*  
126938869234

2. *[Signature]*

CARTELA Nº 115-0  
Ped. 1

18.05.20.21  
*[Signature]*

Foder Judiciária TJMA. Selo  
AUTENT030569H0KNLEKK2VC9V000,  
16/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,16 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

105 - 5º CARTÓRIO EXTRA  
Elzo Maria Rego Borgneth  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
1901.3447



VASCONCELOS

CREA  
MA

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 2809000/2021  
 FLS. 3006  
 Rub. \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

CREA - MA.  
 FLS. 218  
 \_\_\_\_\_

Eu, engenheiro civil Josenildo Araújo de Oliveira, RG nº 19890422002-9, CPF nº 460.815.263-72, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICO MUNICIPAIS constantes das ARTs especificadas neste requerimento, e à inexistência de contratos de subempreitada, bem como a autenticidade do atestado emitido pelo contratante, sob as penas previstas por infração ao art. 299 <sup>(1)</sup> do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b" <sup>(2)</sup>, do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

*autor.*

Bom Jardim/MA, 12 de Setembro de 2012.

*Josenildo Araújo de Oliveira*  
 Josenildo Araújo de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA/CONFEA 110435387-3

AUTENTICADO  
 Apresenta fotocópia, em papelão  
 de documento original, em  
 conformidade com o art. 10, inciso I,  
 alínea "b" do Código de Ética Profissional  
 do Engenheiro Civil.  
 18.09.2012  
 \_\_\_\_\_  
 Serviço de H. ...  
 JOSÉ RIBES BORGNETH  
 ENGENHEIRO CIVIL

Fólder Judiciário TJMA. Selo  
 AUTENT030569URDU052UG1N3PH45  
 18/09/2012 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
 https://selo.tjma.jus.br



*R*

*R. B.*

*2*





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Bom Jardim**

GOVERNO PARTICIPATIVO

# Planilha Orçamentária

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080700/1202/1  
FLS. 3007  
Rub. \_\_\_\_\_

CRÉA - MA.  
FLS. 19

*Uta*

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE  
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
LOCAL: POVOADO OSCAR

Data: MAIO DE 2011

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	SUBTOTALS
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m <sup>2</sup>	6,00			
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m <sup>2</sup>	24,39			
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	202,25			
<b>2.0</b>	<b>TRABALHO EM TERRA</b>					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	17,88			
2.2	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	99,15			
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	14,98			
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	11,25			
3.3	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	1,87			
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
4.1	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	1,87			
<b>5.0</b>	<b>ALVENARIA</b>					
5.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 10x15x20cm	m <sup>2</sup>	349,97			
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	141,64			
6.2	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CANAL	m <sup>2</sup>	141,64			
6.3	EMBOÇAMENTO DE CUMEIRA E BEIRA-BICA	m	125,00			
6.5	PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO FCK=20MPA	m	11,00			
6.6	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO FCK=20MPA	m	11,00			
6.7	IMUNIZAÇÃO MADEIRAMENTO COBERTURA COM ÓLEO QUEIMADO	m <sup>2</sup>	141,64			
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
7.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO 1:3	m <sup>2</sup>	699,94			
7.2	BRICOÇO CIM. AREIA 1:6	m <sup>2</sup>	514,58			
7.3	EMBOÇO	m <sup>2</sup>	170,68			

1805, 20/11

*[Handwritten signature]*

Posteriormente, a obra foi realizada em maio de 2011, conforme consta no Relatório de Execução de OBRAS, em anexo.

Carla Maria Rego Borguetin  
Tabelião  
Marcos Rego Borguetin  
Substituto  
Pedreiras - MA  
80) 3842 - 1502



CRÉA  
MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Bom Jardim**

GOVERNO PARTICIPATIVO

**Planilha Orçamentária**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080400/2021  
FLS. 3008  
Rub. 2

CREA - MA  
FLS. 20

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE  
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
LOCAL: POVOADO OSCAR

*cut*

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				AUTENTICAÇÃO	
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20cm ATÉ 1,80m DE ALTURA BANHEIROS	m <sup>2</sup>	85,33		<p>18.05.2021</p>
7.5	REVESTIMENTO PASTILHA CERÂMICA 10X10cm ATÉ 1,00m DE ALTURA	m <sup>2</sup>	85,35		
7.6	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA NA FACHADA PRINCIPAL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	m <sup>2</sup>	14,68		
7.7	BANCADA EM GRANITO L=60cm (RECEPÇÃO)	m <sup>2</sup>	2,28		
8.0	<b>FORRO</b>				
8.1	COLOCAÇÃO DE FORRO DE GESSO	m <sup>2</sup>	187,79		
9.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>				
9.1	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=20mm	m	180,00		
9.2	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=32mm	m	18,00		
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	und	7,00		
9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	und	1,00		
9.5	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	und	17,00		
10.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>				
10.1	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=50mm, COM CONEXÕES	m	70,00		
10.2	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=100mm, COM CONEXÕES	m	105,00		
10.3	FOSSA SÉPTICA L=2,40m, C=4,80, H=2,00m	und	1,00		
10.4	SUMIDOOURO D=1,20m, H=2,50m	und	1,00		
10.5	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50x50x50cm COM TAMPA DE CONCRETO e=5,0cm	und	2,00		
10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60x60x60cm, COM TAMPA DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	und	2,00		
10.7	RALO SINFONADO 100X50mm	und	7,00		
11.0	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>				
11.1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	7,00		
11.2	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS INOX - COMPLETO (SIFÃO/VÁLVULA/ENGATE FLEXÍVEL)	und	7,00		
11.3	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15x15cm	und	7,00		

Power Judicial - Junta de Selos  
AUTENTICAÇÃO  
18/05/2021 16:13:25, Ato: 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30  
Enol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FATEP R\$ 0,18  
FELP R\$ 0,18 Consulte em  
https://selo.tjma.jus.br

Area Maria Rego Borgnini  
Tabela  
Marcos Rego Borgnini  
Substituto  
Pedreiras - MA  
003 3542 - 1603



CREA  
MA







PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Bom Jardim**

GOVERNO PARTICIPATIVO

**Planilha Orçamentária**

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0804.00/2021  
 FLS. 3010  
 Rub. e

CREA - MA.  
 FLS. 22

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE  
 AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 LOCAL: POVOADO OSCAR

*[Handwritten signature]*

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
14.0	<b>ESQUADRIAS</b>		
14.1	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,90X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	1,00
14.2	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,80X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	8,00
14.3	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,70X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	6,00
14.4	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,60X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	6,00
14.5	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO 1,20X2,10m	und	1,00
14.6	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TIPO 1,00X1,10m	und	11,00
14.7	BASCULANTE DE ALUMÍNIO/VIDRO 0,40X0,60m	und	14,00
14.8	PORTA TIPO GRADE PARA CASA DO COMPRESOR DE 0,60X1,50	und	1,00
15.0	<b>PINTURA</b>		
15.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES E LAJES COM EMASSAMENTO - 2 DEMÃOS	m²	615,81
15.2	PINTURA ESMALTE 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	70,36
15.3	PINTURA DO NOME DO CENTRO DE SAÚDE	und	1,00
16.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
16.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 70X50cm	und	1,00
16.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO 6kg	und	1,00
16.4	EXTINTOR DE CO2, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO 6kg	m²	1,00
16.5	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS	und	187,70
<b>TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO R\$</b>			
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 136.590,24 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)			

CARTELA DE REGISTRO Nº 11

*[Handwritten signature]*  
 18.05.2011  
 CREA - MA



Profer. Judicial nº 15, TJMA, selo nº 18/05/2021 16:13:25, Ato: 15, 18, Total R\$ 5,12  
 FEMO R\$ 4,63 FEMC R\$ 0,13 FADFP R\$ 0,18  
 FEMO R\$ 0,18 Consulte em <https://seio.fma.jus.br>

CREA - MA  
 Maria Rego Borgneth  
 Tabela  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 (33) 3842-1507



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*  
 CREA MA  
 ORÇAMENTO GLOBAL  
 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Bom Jardim**  
GOVERNO PARTICIPATIVO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080900/1202 1  
FLS. 3011  
Rub. \_\_\_\_\_

# Planilha Orçamentária

CREA-MA  
FLS. 23

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)  
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
LOCAL: POVOADO TIRIRICAL

*[Handwritten signature]*

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	SUBTOTAIS
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m²	6,00			
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	259,20			
<b>2</b>	<b>TRABALHO EM TERRA</b>					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	15,77			
2.2	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m²	77,76			
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	15,77			
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m³	15,77			
3.3	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK-25MPA	m³	1,97			
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
4.1	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK-25MPA	m³	1,97			
<b>5.0</b>	<b>ALVENARIA</b>					
5.1	ALVENARIA DE TIOLO CERÂMICO 10x15x20cm	m²	367,89			
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAS CERÂMICAS	m²	226,84			
6.2	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CANAL	m²	226,84			
6.3	EMBOÇAMENTO DE CUMEIEIRA E BEIRA-BICA	m	57,12			
6.4	IMUNIZAÇÃO MADEIRAMENTO COBERTURA COM ÓLEO QUEIMADO	m²	226,84			
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
7.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO 1:3	m²	735,78			
7.2	REBOÇO, CIM. AREIA 1:6	m²	596,93			
7.3	EMBOÇO	m²	138,85			
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO 20X20cm ATÉ 1,80m DE ALTURA, BANHEIROS E CANINA	m²	75,06			
7.6	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA ATÉ 1,0m DE ALTURA	m²	63,79			
7.7	BANCADA EM GRANITO 1-60cm (RECEPÇÃO)	m²	2,28			

CARTEIRA PETI

*[Handwritten signature]*  
18.05.2011

Postar: Juazeiro - TJMA. Selo:  
AUTENTICADO: 18/05/2011 16:13:25. Arq: 13.18. Total R\$ 5,12  
Emp: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em:  
https://selo.tjma.jus.br

Carla Rego Borgneth  
Tabellã  
Carla Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
3642 - 1502



# Planilha Orçamentária

CRÉA - MA.

FLS. 20

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)  
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
LOCAL: POVOADO TIRIRICAL

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
8.0	<b>FORRO</b>		
8.1	COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC NA SECRETARIA	m <sup>2</sup>	16,36
9.0	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>		
	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=20mm	m	220,00
9.2	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=32mm	m	22,00
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	und	10,00
9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	und	2,00
9.5	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	und	3,00
10.0	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIA</b>		
10.1	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=50mm, COM CONEXÕES	m	70,00
10.2	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=100mm, COM CONEXÕES	m	105,00
10.3	FOSSA SÉPTICA L=2,40m, C=4,80, H=2,00m	und	1,00
10.4	SUMIDOURO D=1,20m, H=2,50m	und	1,00
10.5	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50x50x50cm COM TAMPA DE CONCRETO c=5,0cm	und	2,00
10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60x60x60cm, COM TAMPA DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	und	2,00
10.7	RALO SINFONADO 100X50mm	und	7,00
11.0	<b>LOUÇAS E ACESSÓRIOS</b>		
11.1	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	5,00
11.3	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15x15cm	und	5,00
11.4	PORTA TOALHA EM LOUÇA BRANCA	und	3,00
11.5	SABONETEIRA EM LOUÇA BRANCA	und	3,00
11.6	CHUVEIRO INOX	und	2,00
11.8	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	und	6,00
11.9	PIA DE COZINHA INOX COM CUBA INOX, DE 2,20X0,54cm	und	1,00
11.10	TORNEIRA PARA PIA, REF 1180	und	7,00
12.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS	und	1,00
12.2	ELETRODUTO PVC 1/2" COM CONEXÕES	und	214,00

Handwritten notes and signatures in the right margin, including a large signature and the date 18.05.2011.



# Planilha Orçamentária

CREA - MA.

Fls. 28

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)  
 AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 LOCAL: POVOADO TIRIRICAL

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
12.3	CABO ISOLADO PVC 1,5mm <sup>2</sup>	und	200,00
12.4	CABO ISOLADO PVC 2,5mm <sup>2</sup>	und	500,00
12.5	DISJUNTOR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	und	5,00
12.6	DISJUNTOR TRIFASICO DE 50A	und	2,00
12.7	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	und	5,00
12.8	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	und	2,00
12.9	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	und	1,00
12.10	LUMINARIA TIPO GRADELA EXTERNA	und	2,00
12.11	LUMINARIA FLUORESCENTE 1x40w COMPLETA	und	6,00
12.12	LUMINARIA FLUORESCENTE 2x40w COMPLETA	und	5,00
12.13	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA FLUORESCENTE 1X9W, COMPLETA	und	2,00
12.14	LÂMPADA TIPO PL 20W	und	2,00
12.15	TOMADA 2P+T 300W	und	26,00
12.16	TOMADA DE FORÇA 12.000W	und	7,00
12.17	ATERRAMENTO COM 3 HASTES DE COBRE TIPO COPPERWELD COM FIO DE COBRE	und	4,00
12.18	TOMADA AIR STOP	und	7,00
12.19	VENTILADOR DE PAREDE	und	4,00
<b>13.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
13.1	LASTRO EM CONCRETO COM BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, e=70cm	m <sup>2</sup>	183,60
13.2	CONTRAPISO (REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	m <sup>2</sup>	183,60
13.3	PISO CERÂMICO PEI 4	m <sup>2</sup>	183,60
13.4	PEITORIL DE GRANITO NATURAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	m	11,00
<b>14.0 ESQUADRIAS</b>			
14.1	PORTA LISA COMPENSADA, TIPO PRANCHETA, COM VERNIZ COLORIDO DE 0,90X2,10	und	1,00
14.2	PORTA LISA COMPENSADA, TIPO PRANCHETA, COM VERNIZ COLORIDO DE 0,60X2,10	und	1,00
14.3	PORTA LISA COMPENSADA, TIPO PRANCHETA, COM VERNIZ COLORIDO DE 0,60X1,80	und	6,00
14.4	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,80X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	7,00
14.5	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 1,60X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	1,00

*[Handwritten signatures and notes]*  
 18.05.2011  
 CAR. Nº. \_\_\_\_\_  
 P.º \_\_\_\_\_



Poder Judiciário - Tinha, Seio:  
 AUTENTICADO: 19/05/2021 16:13:29, Hto: 15/18, Total R\$ 5,12  
 Empl R\$ 4,65 FEBC R\$ 0,13 FRAEP R\$ 0,18  
 FEIP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://seio.tjma.jus.br>

PEDEIRAS/MA  
 Maria Rego Borgneth  
 Tabelã  
 Cos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 (99) 3542 - 1502



CREA  
 MA.

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0804001/202 1  
 FLS. 3014  
 Rub. \_\_\_\_\_



# Planilha Orçamentária

CRÉA - MA.  
 FLS. 20

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)  
 AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 LOCAL: POVOADO TIRIRICAL

Data: MAIO DE 2011

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14.6	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,60X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	2,00		
14.7	PORTA DE FERRO EM BARRA CHATA DE 2,00x2,10	und	2,00		
14.8	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 2,00x1,50	und	12,00		
14.9	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 1,00x1,10	und	2,00		
14.10	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 0,60x0,40	und	2,00		
14.11	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 1,00x0,40	und	1,00		
14.12	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 1,50x0,40	und	1,00		
14.13	ESQUADRIA DE MADEIRA COM VENEZIANA MÓVEL TIPO TABICÃO DE 2,00x0,40	und	2,00		
14.14	ELEMENTO VAZADO DE 0,35x1,10	und	2,00		
14.15	ELEMENTO VAZADO DE 2,85x1,10	und	1,00		
15.0	<b>PINTURA</b>				
15.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES E LAJES COM EMASSAMENTO - 2 DEMÃOS	m²	596,93		
15.2	PINTURA ESMALTE 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	70,56		
15.3	PINTURA DO NOME DO PETI	und	1,00		
16.0	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
16.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 70X50cm	und	1,00		
16.3	LOUSA COM MASSA PLÁSTICA E TINTA LÁTEX 4,00x1,20m	und	1,00		
16.4	CONFEÇÃO DE JARDIM COM TERRA PRETA, GRAMA E ÁRVORE, CONFORME PROJETO	und	2,00		
	GRADE EM FERRO NA FACHADA, CONFORME PROJETO	und	1,00		
16.5	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS	und	259,20		
<b>TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO R\$</b>					

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 144.864,50 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



# Planilha Orçamentária

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
LOCAL: CENTRO

CREA - MA  
FLS. 27  
*[Handwritten Signature]*

Data: MAIO DE 2011

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	SUBTOTALS
<b>1.0</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m <sup>2</sup>	6,00			
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m <sup>2</sup>	30,90			
1.3	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	m <sup>2</sup>	247,16			
1.4	DEMOLIÇÃO DE TELHADO SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	191,19			
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	177,10			
<b>2.0</b>	<b>TRABALHO EM TERRA</b>					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	2,35			
2.2	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	m <sup>3</sup>	16,95			
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	2,35			
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA	m <sup>3</sup>	2,35			
3.3	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	0,29			
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>					
4.1	CINTA SUPERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	m <sup>3</sup>	0,29			
<b>5.0</b>	<b>ALVENARIA</b>					
5.1	ALVENARIA DE TIPOLO CERÂMICO 10x13x20cm	m <sup>2</sup>	58,65			
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>					
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHAS CERÂMICAS	m <sup>2</sup>	203,43			
6.2	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA CANAL	m <sup>2</sup>	203,43			
6.3	EMBOÇAMENTO DE CUMEIRA E BEIRA-BICA	m	69,99			
6.5	PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO FCK=20MPA	m	8,10			
6.6	RUFO PRÉ-MOLDADO EM COCRETO FCK=20MPA	m	8,10			
6.7	IMUNIZACAO MADEIRAMENTO COBERTURA COM ÓLRO QUEIMADO	m <sup>2</sup>	203,43			
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					
7.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO 1:3	m <sup>2</sup>	364,46			
7.2	REBOCO, CIM AREIA 1:6	m <sup>2</sup>	223,94			
7.3	EMBOÇO	m <sup>2</sup>	97,17			

GAR. 31  
Pda. 11

*[Handwritten Signature]*  
18.05.2011

Pedreiras/MA  
Poder Judiciário TJMA Selo  
AUTENTICADO: 08/05/2011 16:13:23, Hora: 13:18, Total: R\$ 5,12  
E-mail: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FRIEP R\$ 0,18  
Em: R\$ 0,18 Consulte em  
http://selo.tjma.jus.br

*[Handwritten Signature]*  
Elza Maria Rego Borgneth  
Tabela  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
(99) 3642 - 1502



*[Handwritten signatures]*

# Planilha Orçamentária

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 LOCAL: CENTRO

CREA - MA

FLS. 28

Data: MAIO DE 2011

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO 30X30cm ATÉ 1,80m DE ALTURA, BANHEIROM	m²	53,82		
7.6	REVESTIMENTO EM PASTILHA CERÂMICA NA FACHADA PRINCIPAL, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	43,35		
7.7	BANCADA EM GRANITO L=60cm (RECEPÇÃO)	m²	2,28		
8.0	FORRO				
8.1	COLOCAÇÃO DE FORRO DE PVC	m²	177,10		
9.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA				
9.1	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=20mm	m	180,00		
9.2	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D=32mm	m	18,00		
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	und	7,00		
9.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	und	1,00		
9.5	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	und	17,00		
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIA				
10.1	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=50mm, COM CONEXÕES	m	70,00		
10.2	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D=100mm, COM CONEXÕES	m	105,00		
10.3	FOSSA SÉPTICA L=2,40m, C=4,80, H=2,00m	und	1,00		
10.4	SUMIDOOURO D=1,20m, H=2,50m	und	1,00		
10.5	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50x50x50cm COM TAMPA DE CONCRETO e=5,0cm	und	2,00		
10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60x60x60cm, COM TAMPA DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	und	2,00		
10.7	RALO SINFONADO 100X50mm	und	7,00		
11.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
11.1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM TAMPA E ACESSÓRIOS	und	4,00		
11.3	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15x15cm	und	4,00		
11.4	PORTA TOALHA EM LOUÇA BRANCA	und	4,00		
11.5	SABONETEIRA EM LOUÇA BRANCA	und	4,00		
11.6	CHUVEIRO INOX	und	3,00		
11.8	PIA DE LOUÇA PARA BANHEIRO	und	4,00		
11.9	PIA DE COZINHA INOX COM CUBA INOX, DE 2,20X0,54cm	und	1,00		

CAR 751-015-0  
 10/05/2011  
 10:05:21

ANTENÇÃO

Certifico que a presente fotocopia, e reprodução  
 fiel do documento original que me foi  
 apresentado em 10/05/2011.



Poder Judiciário TJMA, Selo  
 AUTENT0305692200000UNHE35877,  
 10/05/2011 16:13:25, Ano: 13, 18, Total R\$ 5,12  
 Emissão R\$ 4,83 FERR R\$ 0,15 FADEP R\$ 9,18  
 FIMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

Maria Rego Borgneth  
 Tabeliã  
 Marcos Rego Borgneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 (99) 3842 - 1502



CREA  
 MA

*Handwritten signatures and marks*  
 ORÇAMENTO GLOBAL 87

# Planilha Orçamentária

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 AGENTE PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
 LOCAL: CENTRO

CRÉA - MA.

Data: MAIO DE 2011

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unidade	Valor	Observações
11.10	TORNEIRA PARA PIA, REF 1180	und	5,00	
12.0	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			
12.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS	und	1,00	
12.2	ELETRODUTO PVC 1/2" COM CONEXÕES	und	214,00	
12.3	CABO ISOLADO PVC 1,5mm²	und	200,00	
12.4	CABO ISOLADO PVC 2,5mm²	und	500,00	
12.5	DISJUNTOR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 15A	und	5,00	
12.6	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A	und	2,00	
12.7	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	und	17,00	
12.8	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	und	3,00	
12.9	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS	und	3,00	
12.10	LUMINÁRIA TIPO GRADELA EXTERNA	und	2,00	
12.11	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1x40w COMPLETA	und	22,00	
12.12	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40w COMPLETA	und	4,00	
12.13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA FLUORESCENTE 1X9W, COMPLETA	und	2,00	
12.14	LÂMPADA TIPO PL 20W	und	2,00	
12.15	TOMADA 2P+T 300W	und	26,00	
12.16	TOMADA DE FORÇA 12.000W	und	7,00	
12.17	ATERRAMENTO COM 3 HASTES DE COBRE TIPO COPPERWELD COM FIO DE COBRE	und	4,00	
12.18	TOMADA AIR STOP	und	7,00	
13.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			
13.1	LASTRO EM CONCRETO COM BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, e=70cm	m²	177,10	
13.2	CONTRAPISO (REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	m²	177,10	
13.3	PISO CERÂMICO PEI-4	m²	177,10	
13.4	PEITORIL DE GRANITO NATURAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	m	11,00	
14.0	<b>ESQUADRIAS</b>			
14.1	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,90X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	1,00	
14.2	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,80X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	8,00	
14.3	PORTA DE MADEIRA PAU D'ARCO 0,60X2,10m - COMPLETA, COM CAIXA, FERRAGENS E ALISAR (TRINCO TACO DE GOLFE)	und	3,00	
14.4	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO 1,20X2,60m	und	1,00	

CAR. Nº 11.10.11.10.157

AUTENTICAÇÃO  
 Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do original, e que o mesmo não sofreu qualquer alteração.  
 18.05.2011



Proced. Judicial nº 11.10.11.10.157  
 AUTENTICAÇÃO  
 18.05/2011 16:13:25, Ator: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Empl R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FANEP R\$ 0,18  
 FICP R\$ 0,18 Consulte em  
 https://seio.tima.jus.br

PEDEIRAS - MA TABELAMENTO E PUBLICAÇÃO  
 Elzo Maria Rego Borogneth  
 Tabela  
 Marcos Rego Borogneth  
 Substituto  
 Pedreiras - MA  
 (89) 3342-1502



CREA  
 MA

Vita

✶ ✶ ✶





# Planilha Orçamentária

**OBJETO:** IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AGENTE PROMOTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA  
**LOCAL:** CENTRO

CRÉA - MA.

FLS. 3018

Data: MAIO DE 2011

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

14.5	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO TIPO 2,00X1,50m	und	10,00		
14.6	BASCULANTE DE ALUMÍNIO/VIDRO 0,40X0,60m	und	4,00		
<b>15.0</b>	<b>PINTURA</b>				
15.1	PINTURA LÁTEX ACRILICO SOBRE PAREDES E LAJES COM EMASSAMENTO - 2 DEMÃOS	m <sup>2</sup>	223,94		
15.2	PINTURA ESMALTE 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m <sup>2</sup>	70,56		
15.3	PINTURA DO NOME DA SECRETARIA	und	1,00		
<b>16.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
16.1	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 70X50cm	und	1,00		
16.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO 6kg.	und	1,00		
16.4	EXTINTOR DE CO2, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO 6kg.	m <sup>2</sup>	1,00		
16.5	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS	und	177,10		

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que o presente fotocópia, e em presença de mim, o Tabelião, e de duas testemunhas, a mesma foi autenticada em 18.05.2011.

18.05.2011

Elze Maria Rego Borgneth  
 Tabeliã

**TOTAL GERAL DA CONSTRUÇÃO RS**

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM R\$ 98.881,59 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos)**



Poder Judiciário TJMA Selo  
 AUTENT038569CDE2BRK64EG0HK68  
 18/05/2021 16:13:25, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature 1]  
 [Signature 2]  
 [Signature 3]  
 [Signature 4]  
 [Signature 5]  
 [Signature 6]  
 [Signature 7]





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**810653/2019**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDEIRAS/MA  
Proc. 0809001/202 1  
FLS. 3019  
Rub. \_\_\_\_\_

Página 1/9

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSENILDO ARAUJO DE OLIVEIRA  
Registro: 1104363873MA RNP: 1104363873  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: MA20170133124 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2017 Baixada em: 11/02/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: A.F. SATURNINO-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Endereço do contratante: RUA SÃO BENEDITO Nº: S/N  
Complemento: Bairro: SÃO FRANCISCO  
Cidade: Pedreiras UF: MA CEP: 65725000

Contrato: 20171026-1545-B/2017-01 Celebrado em: 24/10/2017  
Valor do contrato: R\$ 148.904,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: POVOADO SANTA EDWIRGENS Nº: S/N  
Complemento: Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: Pedreiras UF: MA CEP: 65725000

Data de início: 30/10/2017 Conclusão efetiva: 28/02/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

Atividade Técnica: 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0533 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADO DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS 53 - EXECUCAO 40,00 metro quadrado;

**Observações**

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA, COM 10M DE COMPRIMENTO E 4,0M DE LARGURA, EM CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADA NO POVOADO SANTA EDWIRGENS, ZONA RURAL, PEDREIRAS/MA, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 024/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SOB O N.º 010/2017.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 810653/2019  
19/03/2019, 09:55  
x30yz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x30yz

*Handwritten signatures and initials:*  
Wub  
P.F.  
S  
J  
I

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 314, Centro, São Luís/MA  
Tel: + 55 (98) 3100-8300 Fax: + 55 (98) 3100-8300 E-mail: [falcat@crea-ma.org.br](mailto:falcat@crea-ma.org.br)



Instituído em: 05-05-2018, de 23-24





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Avenida Rio Branco, nº 948, Centro. CEP: 65725-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
 CNPJ nº 06.184.253/0001-49

Serviço: Execução da obra de construção de uma Ponte Mista, com 10 m de comprimento e 4 m de largura, em concreto com estrutura metálica, localizada no Povoado Santa Edwigens, Zona Rural, Pedreiras - MA, de acordo com convênio n.º 024/2015, celebrado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme anexo I do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o n.º 010/2017.

Empresa contratada: **A.F. SATURNINO-ME**  
 CNPJ nº 02.646.110/0001-50 Registro no CREA/MA nº 0000005907  
 Responsável Técnico: **JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA**  
 CPF nº 460.815.263-72  
 Eng. Civil, CREA/CONFEA nº 110433387-3

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MA20170133124  
 Número do contrato: 20171026-1545-B/2017-01, celebrado em 24/10/2017  
 Período do serviço: 30/10/2017 a 28/02/2018

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa acima identificada, executou serviços de Construção de uma Ponte Mista em concreto com estrutura metálica com área de 40 m², no Município de Pedreiras.

Atestamos ainda, que o profissional desempenhou plenamente os serviços, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabone sua idoneidade.



PEDREIRAS - MA, em 14 de fevereiro de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
 Antônio França de Sousa  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Thiago de O. Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PI nº 191738369-0  
 VISTO - MA 107061



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Pedreiras - Maranhão  
 RECONHECIMENTO  
 Reconheço com veracidade a assinatura  
 indicada pelo(s) \_\_\_\_\_  
 Pedreiras (MA) em \_\_\_\_\_  
 Em Teste \_\_\_\_\_ da qual(s) \_\_\_\_\_  
 João Aurélio Leite  
 Escrevente Autorizado

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em



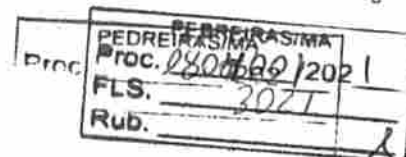
Certidão nº 810653/2019  
 05/03/2019, 23:21

Chave de impressão: x30yz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 6 folhas



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

C.G.C 02.646.110/0001-50  
Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira  
Pedreiras - Ma. - telefone, 3642-2115



Data: 12/09/2017

**Planilha Orçamentária (GLOBAL)**

OBRA : CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA  
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
LOCAL : POVOADO SANTA EDWIRGENS, ZONA RURAL,  
PEDREIRAS - MA

TAXAS: BDI= 24,06% |LS=  
124,33%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNI DA DE	QUANT.	PREÇO(R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA	SER.CG	UN	1,00	2.968,57	2.968,57
1.2	Taxas de Registros no CREA	SER.CG	UN	1,00	170,17	170,17
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SER.CH	M2	6,00	320,12	1.920,72
1.4	Instalação provisória de água	SER.CG	UN	1,00	902,63	902,63
1.5	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	SER.CG	UN	1,00	1.121,94	1.121,94
1.6	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	SER.CG	M2	28,00	270,34	7.569,52
1.7	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENT O DE 2X	SER.CH	M2	60,00	42,02	2.521,20
1.8	Locação da obra (execução de gabarito)	SER.CG	M2	130,00	6,71	872,30
<b>TOTAL do item 1</b>						<b>18.047,05</b>
2.0	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SER.CG	M2	200,00	0,15	30,00
2.2	ESCVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO	SER.CG	M3	45,00	2,34	105,30

*Paulo Thiago de O. Silva*  
Eng. CREA-PI / 191738369-0  
VISTO - MA - 107061

*Joséildo Araújo de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 110435387-3  
A.F. Saturnino

*Antonio Florentino Saturnino*  
A.F. SATURNINO-ME  
Antônio Florentino Saturnino  
CPF: 334.322.873-72

*[Handwritten signatures and initials]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em ermitida



Certidão nº 810653/2019  
05/05/2019, 23:21  
Chave de Impressão: x30yz

O documento neste site registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 6 folhas



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

C.G.C. 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 Casa 20 - Parque Henrique Oliveira  
 Pedreiras - Ma: - telefone, 3642-2115

ROCHA ATÉ 4M						
2.3	ESTACA RAIZ DIÂMETRO 200mm - ATÉ 40 T1	SER.CG	M	40,00	159,56	6.382,40
2.4	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	SER.CG	M3	22,00	142,88	3.143,36
2.5	Regularização e compactação do fundo de valas	SER.CG	M2	26,00	3,57	92,82
2.6	Reaterro apoiado de vala com material da obra	SER.CG	M3	28,00	43,28	1.211,84
2.7	Aterro apoiado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	SER.CG	M3	38,00	37,49	1.424,62
<b>TOTAL do Item 2</b>						<b>12.390,34</b>
3.0	<b>INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES</b>					
3.1	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>					
3.1.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	SER.CG	M2	28,00	16,43	460,04
3.1.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	SER.CG	M2	18,00	27,29	491,22
3.1.3	ARMACAO AÇO CA- 50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ C ORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	345,00	6,71	2.314,95
3.1.4	CONCRETO FCK=15MPA (1,2,5,3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	SER.CG	M3	18,00	443,70	7.986,60
3.2	<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>					
3.2.1	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	SER.CG	M2	15,00	16,43	246,45
3.2.2	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	SER.CG	M2	18,00	27,29	491,22
3.2.3	ARMACAO AÇO CA- 50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ C ORTE(PERDA DE	SER.CG	KG	385,00	6,71	2.583,35

*Paulo Thiago de O. Silva*  
 Paulo Thiago de O. Silva  
 Eng. CREA-PI/19173836-0  
 VISTO - MA - 107061

*Joseildo Araujo de Oliveira*  
 Joseildo Araujo de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA 110435387-3  
 A.F. Saturnino

*Antonio Florantina Saturnino*  
 Antonio Florantina Saturnino  
 A.F. SATURNINO-ME  
 Antonio Florantina Saturnino  
 C/PF 334 322-873-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, emitida em 19/03/2019



Certidão nº 810653/2019  
 05/09/2019, 23:21  
 Chave de Impressão: x30yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 6 folhas



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

C.G.C. 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira  
Pedreiras - Ma. - telefone. 3642-2115

PEDREIRAS/MA  
Proc. 280400202 1  
FLS. 3023  
Rub. \_\_\_\_\_

	10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.					
3.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	185,00	6,42	1.187,70
3.2.5	CONCRETO FCK=15MPA (1.2.5.3) INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO - VIGAS BALDRAME	SER.CG	M3	13,00	443,70	5.768,10
<b>TOTAL do item 3</b>						<b>21.529,63</b>
4.0	<b>SUPERESTRUTURA</b>					
4.1	<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					
4.1.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares	SER.CG	M2	15,30	27,29	417,64
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	290,00	6,71	1.945,90
4.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	SER.CG	KG	135,00	6,42	866,70
4.1.4	CONCRETO FCK=15MPA (1.2.5.3) INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO - VIGAS BALDRAME	SER.CG	M3	2,20	443,70	976,14
4.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					
4.2.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares	SER.CG	M2	5,00	27,29	136,45
4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	310,00	6,71	2.080,10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019



Certidão nº 810653/2019  
DS0592219, 23.21

Chave de Ingressão: x30yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 6 folhas

*Paulo Thiago de O. Silva*  
Eng. CM CREA-PI/19173636-9  
VISTO - MA - 107061

*Joséildo Araújo de Oliveira*  
Engenharia Civil  
CREA-MA 110436387-3  
A.F. Saturnino

*Antônio Florentino Saturnino*  
A.F. SATURNINO-ME  
Antônio Florentino Saturnino  
CPF 134 322 873-72

*[Handwritten signatures and initials]*



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

C.G.C. 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira  
Pedreiras - Ma. - telefone. 3642-2115

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/202 - 1  
FLS. 3024  
Rub. \_\_\_\_\_

4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	56,00	6,42	359,52
4.2.4	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. - VIGAS BALDRAME	SER.CG	M3	2,10	443,70	931,77
4.3	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES</b>					
4.3.1	Forma em chapa de madeira compensada resinada- Pilares	SER.CG	M2	32,20	27,29	878,74
4.3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	2.200,00	6,71	14.762,00
4.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	245,00	6,42	1.572,90
4.3.4	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	SER.CG	M3	4,30	394,51	1.696,39
4.4	<b>VIGAS METÁLICAS/PERFIL/CANOS</b>					
4.4.1	PERFIL METÁLICO "I", PRÉ-PINTADO C/ H=500mm	SER.CG	M	40,00	778,30	31.132,00
4.4.2	PERFIL "U" L=15CM	SER.CG	M	46,83	36,19	1.694,78
4.4.3	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	SER.CG	M	25,00	84,00	2.100,00
<b>TOTAL do Item 4</b>						<b>61.550,93</b>
5.0	<b>CONTENÇÃO</b>					
5.1	PEDRAS ARGAMASSADA PARA FUNDAÇÕES COM LASTRO DE CONCRETO MAGRO	SER.CG	M3	8,60	312,72	2.689,39
5.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MAT 1º C. DMT 200 A 400M COM CARREGADEIRA	SER.CG	M3	150,00	3,24	486,00

*Paulo Thiago de O. Silva*  
Eng. CREA-PI / 181738389-0  
VISTO - MA - 107061

*Joseph de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 110439387-3  
A.F. Saturnino

*Antonio Florentino Saturnino*  
A.F. SATURNINO-ME  
Antonio Florentino Saturnino  
CPF 334.122.871-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em



Certidão nº 810653/2019  
05/09/2019, às 23:21

Classe de Impressão: x30yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 6 folhas

*[Handwritten signatures and initials]*



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

C.G.C. 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira  
Pedreiras - Ma. - telefone, 3642-2115

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0809001202 1
FLS.	3025
Rub.	

5.3	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	SER.CG	M3	150,00	22,22	3.333,00
<b>TOTAL do item 5</b>						<b>6.508,39</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI:</b>						<b>R\$ 120.026,34</b>
<b>CUSTO BDI: 24,06%</b>						<b>R\$ 28.878,34</b>
<b>CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO</b>						<b>R\$ 148.904,67</b>
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 148.904,67 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)						

*Paulo Thiago de O. Silva*  
Eng. CM CREA-PI / 191736369-0  
VISTO - MA - 107061

*Joséildo Araújo de Oliveira*  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 110436387-3  
A.F. Saturnino

*Antônio Florentino Saturnino*  
A.F. SATURNINO-ME  
Antônio Florentino Saturnino  
CPF 334 322 877-72  
Proprietário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em



Certidão nº 810653/2019  
05/09/2019, 23:21  
Chave de Impressão: x30yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 5 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





PEDREIRAS/MA	
Próç.	080400/2021
FLS.	3026
Rub.	

## LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROJETO

**Identificação:** ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO E ESTRUTURA METÁLICA

**Interessado:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

**Endereço:** AVENIDA RIO BRANCO, Nº 948, CENTRO, PEDREIRAS – MA

**Cnpj nº:** 06.184.253/0001-49

**Empresa contratada para execução:** A.F. SATURNINO-ME, CNPJ: 02.646.110/0001-50, Registro no CREA/MA nº 0000005907, localizada a Rua 04, Quadra 04, Casa 20, Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA.

**Responsável Técnico pela Execução:** JOSENILDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Engenheiro Civil CREA/MA nº 110435387-3, residente a Rua dos Jasmims, nº 30, Conjunto Primavera, Pedreiras – MA.

**ART de projeto:** MA20170133124

**Assunto / Finalidade:** este trabalho caracteriza-se pela análise de execução de uma obra de construção de ponte mista em estrutura metálica e concreto armado, tendo como escopo um diagnóstico geral, identificando e avaliando a sua qualidade para saber se está de acordo com os padrões normativos necessários, e se atende ao projeto básico da mesma.

**Realização do Laudo:** Engenheiro civil Paulo Thiago de Oliveira Silva, CREA/MA nº191738369-0, residente à Travessa Mundico Atta, nº 31, Centro, Pedreiras – MA.

**Constituição da Execução:** a execução se constitui em execução de uma Ponte Mista composta de estrutura metálica e laje em concreto armado, onde se teve trabalhos de serviços preliminares, movimento de terra, Infraestrutura em concreto armado, Superestrutura em concreto armado, e Contenção com pedra argamassada. A mesma está localizada no povoado Santa Edwírgens, Zona Rural, Pedreiras – MA.

**Análise:** a execução encontra-se dentro dos padrões técnicos, atendendo ao projeto e normas vigentes. No momento da análise não foi constatado equívocos que venham comprometer a obra, ou seja, a obra está executada de acordo com o projeto básico.

**Conclusão:** o presente laudo não exige o interessado da observância da legislação estadual, federal e municipal. “declaramos ter feito a análise do projeto que se encontra concluído com êxito, ou seja, atende todas legislações municipais, estaduais e federais vigentes, bem como as normas de ABNT e das concessionárias de serviços públicos”.

Pedreiras – MA, em 14 de fevereiro de 2019.

*Paulo Thiago de O. Silva*  
 Paulo Thiago de Oliveira Silva  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PI nº 191738369-0  
 VISTO – MA 107061

*Paulo Thiago de O. Silva*  
 Eng. Civ. CREA-PI / 191738369-0  
 VISTO - MA - 107061

*A. fot.*

*A*

*Uster*

*R*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em



Certidão nº 810653/2019  
 05/03/2019, 23:21  
 Chave de Impressão: x30yz

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 1 folhas



PEDREINASIMA  
 Proc. 0804001202 1  
 FLS. 3027  
 Rub. \_\_\_\_\_  
 Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
 Nº MA20190237770

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
 PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 1917383699  
 Registro: 107061

**2. Contratante**  
 Contratante: A.F. SATURNINO-ME  
 RUA 04  
 Complemento: QUADRA 04  
 Bairro: PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA  
 Cidade: PEDREIRAS  
 UF: MA  
 País: Brasil  
 CEP: 65725000  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Contrato: Não especificada  
 Celebrado em: \_\_\_\_\_  
 Valor: R\$ 1.100,00  
 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Ação Institucional: Agricultura familiar

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
 POVOADO SANTA EDWIRGENS  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: PEDREIRAS  
 UF: MA  
 CEP: 65725000  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de Início: 07/01/2019  
 Previsão de término: 18/02/2019  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

**4. Atividade Técnica**

1 - ATUAÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
5 - LAUDO TÉCNICO - ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0333 - PONTE, VIADUTO OU ELEVADOR DE MATERIAIS MISTOS E ESPECIAIS	40,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA EM ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO ARMADO, MEDINDO 40,00 M² LOCALIZADA NO POVOADO SANTA EDWIRGENS, ZONA RURAL, PEDREIRAS - MA, DE ACORDO COM CONVÊNIO N.º 024/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, SOB O N.º 010/2017.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**  
 UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 PEDREIRAS, 21 de FEVEREIRO de 2019  
 Local data  
 Paulo Thiago de O. Silva  
 PAULO THIAGO DE OLIVEIRA SILVA - CPF: 1917383699  
 VISTO - MA - 107061  
 Antonio Placido da Silva  
 A.F. SATURNINO-ME - CNPJ: 02.646.116/0001-50

**9. Informações**  
 \* A ART é editada somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 20/02/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nossas Número: 8301685193

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 810653/2019, em 19/03/2019 em  
 emitida



Certidão nº 810653/2019  
 05/09/2019, 23:21  
 Chave de Impressão: x3Dyz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 15/03/2019 e contém 1 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ma.org.br> ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br), com o chave: 02224  
 Impresso em: 25/02/2019 às 14:58:45 uol - 176.108.75.161

[www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) Telefone: 0800-0140000  
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA Telefone, 3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

R

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 - Bairro Mutirão - CEP:65725-000  
Pedreiras - Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	08040012021
FLS.	3028
Rub.	

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº.005/2021, que a empresa **A. F. SATURNINO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.646.110/0001-50**, sediada em **Pedreiras/MA, na Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira**, representada pelo Sr. **Antônio Florentino Saturnino**, portador da Carteira de Identidade n.º **31936294-3** e do CPF n.º **334.322.873-72** tem em disponibilidade máquinas, equipamentos e instalações bem como a mão-de-obra, constantes das especificações técnicas, e que os mesmos possibilitam a implantação da mesma no prazo estabelecido no edital.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

*Antônio Florentino Saturnino*  
Antônio Florentino Saturnino

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72

*cut*



Poder Judiciário, TJMA. Se o  
RECFIR0305697UMK0YB12W8G3001,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Final: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARCUS REGO BORGNETI



*R. 04*

*[Handwritten initials]*

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,  
3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

PEDEIRAS/MA
Proc. 080400/2021
FLS. 3029
Rub. _____

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro Mutirão – CEP:65725-000  
Pedreiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

*Antônio Florentino Saturnino*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72

Proden Judiciário TJMA, Selos:  
RECIFIC30569JETZ3T2G6F1NUC90,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



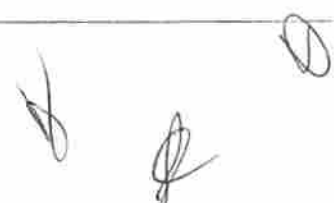
# A F SATURNINO

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA  
PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000  
CNPJ: 02.646.110/0001-50  
NIRE: 21101085769

## BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2019



ESCRITORIO CONTABIL SOCORRO MONTE  
RUA DA INDEPENDENCIA, 313  
CENTRO - PEDREIRAS/MA  
CEP: 65.725-000  
CNPJ: 07.422.933/0001-16



**BALANÇO PATRIMONIAL****A F SATURNINO**

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 02.646.110/0001-50

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL MA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PEDREIRAS/MA

Proc. 0804/001202 1FLS. 3032Rub. e

0197

Inscrição Estadual : 125386826

Data de Registro : 23/07/1998

Número de Registro: 21101085769

**ATIVO**

CIRCULANTE	899.349,61 D
DISPONIVEL	876.249,61 D
CAIXA	876.249,61 D
CAIXA MATRIZ	876.249,61 D
ESTOQUES	23.100,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	23.100,00 D
ESTOQUE DE PROD P/ PREST DE SERV	23.100,00 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	13.751,74 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.790,75 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.790,75 C
ICMS A RECOLHER	160,47 C
SIMPLES A RECOLHER	3.630,28 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.960,99 C
PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	9.960,99 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	9.960,99 C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	24.547,01 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	24.547,01 C
PARCELAMENTOS	24.547,01 C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL /	24.547,01 C
PATRIMONIO LIQUIDO	861.050,86 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	561.050,86 C

*autor**R. F. C.**A**P**g**R*

## BALANÇO PATRIMONIAL

**A F SATURNINO**

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 02.646.110/0001-50

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL MA

Período de Movimento : JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001202 1
FLS.	3033
Rub.	<i>e</i>

0197

Inscrição Estadual : 125386826

Data de Registro : 23/07/1998

Número de Registro: 21101085769

### PASSIVO

	LUCRO NO EXERCICIO		561.050,86	C
	LUCRO NO PERIODO		129.585,09	C
	LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR		431.465,77	C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>899.349,61</b>	<b>C</b>

899.349,61 D

*Antonio*

*Q*

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 899.349,61 ( Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2019

*Maria do Socorro B do Monte*

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE

CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-88 RG : 35.888.846-0

C.R.C. :MA-6809

*Antonio Florentino Saturnino*

ANTONIO FLORENTINO SATURNINO

TITULAR

C.P.F. :334.322.873-72

R.G. :319352943

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## A F SATURNINO

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 02.646.110/0001-50 I.E.: 125386826

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA Data do Registro: 23/07/1998

Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PEDREIRAS/MA

Proc. 0804001202 1

FLS. 3034

Rub. \_\_\_\_\_

Nº do Registro: 21101085769

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{899.349,61}{899.349,61} \quad \text{ILG : } 1,00$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{899.349,61}{899.349,61} \quad \text{ILC : } 1,00$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{899.349,61}{899.349,61} \quad \text{ISG : } 1,00$$

*autor**D**M. do Socorro B. do Monte*MARIA DO SOCORRO B DO MONTE  
CONTADOR

C.P.F. :337.186.283-68 RG : 35.688.846-0

C.R.C. :6809

*Antonio Florentino Saturnino*ANTONIO FLORENTINO SATURNINO  
TITULAR

C.P.F. :334.322.873-72

R.G. :319352943

*D**R. do Socorro**D**D*



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

A F SATURNINO

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 02.646.110/0001-50 Inscrição Estadual: 125386826  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA Data do Registro: 23/07/1998  
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0260400/202-1  
 FLS. 3035  
 Rub. \_\_\_\_\_

0197

Nº do Registro: 21101085769

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	1.755.613,94	1.755.613,94
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>1.755.613,94</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	672.986,73	672.986,73
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>1.082.627,21</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.365,00	
ENERGIA ELETRICA	12.385,00	
HONORARIOS CONTABEIS	17.500,00	
AGUA E ESGOTO	3.488,00	
PRO-LABORE	34.204,00	68.942,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	1.512,61	
SIMPLES	134.220,70	135.733,31
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS/PAGAMENTOS ENGENHEIRO	84.000,00	
DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	663.217,00	747.217,00
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>130.734,90</b>
<b>(-) Despesas Nao Operacionais</b>		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO JUROS DE MORA	1.149,81	1.149,81

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019



MARIA DO SOCORRO B DO MONTE  
 CONTADOR  
 C.P.F. :337.186.283-68 RG : 35.688.846-0  
 C.R.C. :MA-6809



ANTONIO FLORENTINO SATURNINO  
 TITULAR  
 C.P.F. :334.322.873-72  
 R.G. :319352943









**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

**A F SATURNINO**

RUA 04, 20 - QD 04 - PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ / CEI : 02.646.110/0001-50 Inscrição Estadual: 125386826  
 Local de Registro: JUNTA COMERCIAL MA Data do Registro: 23/07/1998  
 Período Movimento: JANEIRO/2019 a DEZEMBRO/2019

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0804001/202 1  
 FLS. 3036  
 Rub. \_\_\_\_\_

0197

Nº do Registro: 21101085769

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

**129.585,09**

*[Handwritten signature]*

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2019

*[Handwritten signature]*

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE  
 CONTADOR  
 C.P.F. :337.186.283-68 RG : 35.688.846-0  
 C.R.C. :MA-6809

*Antonio Florentino Saturnino*  
 ANTONIO FLORENTINO SATURNINO  
 TITULAR  
 C.P.F. :334.322.873-72  
 R.G. :319352943

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,  
3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080400/202 1  
FLS. 3029  
Rub. *h*

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro Mutirão – CEP:65725-000  
Pedreiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS  
CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

*Antônio Florentino Saturnino*

*ut*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72

*ut*

*h*



Poder Judiciário, TJMA, Selo:  
RECFIG30569JETZ3T2G6F1NUC90,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*Marcos Regis Borgneth*

MARCOS REGIS BORGNETH



*P. for*



PEÇEIRAS/MA	
Proc.	0807001/202 1
FLS.	706
Rub.	30372

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. F. SATURNINO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33432287372	ANTONIO FLORENTINO SATURNINO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2020 12:01 SOB N° 20200874535.  
PROTOCOLO: 200874535 DE 07/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004794818. CNPJ DA SEDE: 02646110000150.  
NIRE: 21101085769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A F SATURNINO  
Endereço : RUA 04, 20 - QD 04  
Bairro : PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA  
sob nº 21101085769

Arquivado em 23/07/1998

Inscrição Estadual nº 125386826  
C.N.P.J. nº 02.646.110/0001-50

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2019

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE  
Contador  
C.P.F.: 337.186.283-68  
R.G. : 35.688.846-0  
C.R.C.: MA-6809

*Antonio Florentino Saturnino*

ANTONIO FLORENTINO SATURNINO  
TITULAR  
C.P.F.: 334.322.873-72  
R.G.: 319352943



Proter Judicialario, TJMA, Selo  
AUTENT3305691NQSLAB268UEHY08,  
18/05/2021 15:25:19, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO

18.05.2021  
18.05.2021  
J. Juicio de N.º

A

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 28 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 28 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A F SATURNINO  
Endereço : RUA 04, 20 - QD 04  
Bairro : PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUNTA COMERCIAL MA  
sob nº 21101085769

Arquivado em 23/07/1998

Inscrição Estadual nº 125386826  
C.N.P.J. nº 02.646.110/0001-50

*Handwritten marks*

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2019

*Handwritten signature*

MARIA DO SOCORRO B DO MONTE  
Contador  
C.P.F.: 337.186.283-68  
R.G. : 35.688.846-0  
C.R.C.: MA-6809

*Handwritten signature: Antonio Florentino Saturnino*

ANTONIO FLORENTINO SATURNINO  
TITULAR  
C.P.F.: 334.322.873-72  
R.G.: 319352943



Poder Judiciário TJMA. Selo  
AUTENT03056980F2C9K0B21JUN63,  
18/05/2021 15:25:18, Ato: 13.18, Total R\$ 0,12  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



ATENTÇÃO

18/05/2021

MARCOS REGO BORGNETH

Júlio de N. ...

*Handwritten signatures and marks*



PEDREIRAS/MA  
Proc. 080.100.11202-1  
FLS. 3090  
Rub. \_\_\_\_\_

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. F. SATURNINO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33432287372	ANTONIO FLORENTINO SATURNINO
33718628368	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2020 13:35:48 SOB Nº  
20200875213.  
PROTOCOLO: 200875213 DE 07/10/2020. NIRE: 21101085769.  
A. F. SATURNINO

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 07/10/2020



Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2804.021/202 1
FLS.	3041
Rub.	

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12004797728 em 07/10/2020, protocolo 200875213. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: A. F. SATURNINO  
 Número de Registro: 21101085769  
 CNPJ: 02646110000150  
 Município: Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
 Número de Ordem: 5  
 Período de Escrituração: 01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

33432287372	ANTONIO FLORENTINO SATURNINO	
33718628368	MARIA DO SOCORRO B DO MONTE	MA6809

*(Handwritten signatures and initials)*

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/10/2020 13:35:53 SOB Nº 20200875213.  
 PROTOCOLO: 200875213 DE 07/10/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004797728. NIRE: 21101085769.  
 A. F. SATURNINO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 07/10/2020

*(Handwritten signatures and initials)*



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa A. F. SATURNINO Portadora do CNPJ 02.646.110/0001-50 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000821450
NIRE (Sede) 21101085769	CNPJ 02.646.110/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/1998	Início de Atividade 23/07/1998
Endereço Completo RUA 4, Nº20, QDA 4, PARQUE HENRIQUE OLIVEIRA - Pedreiras/MA - CEP65725000			Situação ATIVA Status SEM STATUS
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20200874535	07/10/2020	BALANCO
223	20190317116	30/04/2019	BALANCO
307	20180957309	11/12/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180635930	21/08/2018	BALANCO
002	20171223608	21/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171166124	05/09/2017	BALANCO
223	20170267210	16/02/2017	BALANCO
223	20170267199	16/02/2017	BALANCO
223	20150198558	12/03/2015	BALANCO
223	20140327576	08/05/2014	BALANCO
223	20130684970	20/09/2013	BALANCO
002	20060273798	15/08/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20040133192	17/02/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20040038459	17/02/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101085769	23/07/1998	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2020 às 12:48:54 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKM7OFUP.



MAC2000821450

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0804001/202 1
FLS.	3094
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	M. DO S. B. DO MONTE - ME
NOME FANTASIA.. :	ESC. CONTABIL SOCORRO MONTE
REGISTRO..... :	MA-000733/O-8
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	07.422.933/0001-16

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/05/2021 as 11:18:48.

Válido até: 31/05/2021.

Código de Controle: 5287.4755.6022.7537 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

*[Handwritten signatures and initials]*

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 0809001202-1  
 FLS. 3045  
 Rub. \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00002517  
 Nome: MARIA DO SOCORRO BEZERRA DO MONTE CPF: 337.186.283-68  
 CRC/UF n.º MA-006809/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 Validade: 16.09.2021  
 Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 337.186.283-68 Controle : 5528.5841.6469.6783

*[Handwritten signatures and initials]*

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804091202 1  
FLS. 3046  
Rub. A



COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal,** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA** em desfavor da empresa **A. F. SATURNINO**, nome fantasia: **FLORENS EMPREITEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.110/0001-50 estabelecida na Rua 04, casa 20, Quadra 04, Parque Henrique Oliveira, Cidade: Pedreiras-MA. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 12 de maio de 2021.

*Carmem Célia da Silva Vieira*  
**Carmem Célia da Silva Vieira**  
Técnica Judicial



Obs: A Validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;  
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;  
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.  
Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 68725-000, Pedreiras/MA -  
Telefone: (99) 3626-6310 CEP: 68.725-000- Email: distribucao\_ped@tjma.jus.br

*cut*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Podem Judicialaria TJMA. Se o  
AUTENT03P569S2S6KJBJKGCISR40,  
18/05/2021 15:25:19, Ato: 13,18, Total R\$ 5,12,  
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18  
FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

**Eleo Maria Rego Borgnatti**  
Tabelião  
**Marcos Rego Borgnath**  
Substituto



18.05.2021  
117

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 - Quadra 04 - Casa 20 - Parque Henrique Oliveira, Pedreiras - MA Telefone,  
3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA  
Proc. 0804001/202 1  
FLS. 3047  
Rub. \_\_\_\_\_

R

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 - Bairro Mutirão - CEP:65725-000  
Pedreiras - Maranhão

**DECLARAÇÃO (Item 5.2.5" a " do Edital)**

A empresa A. F. SATURNINO EPP, CNPJ nº 02.646.110/0001-50 em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

*A.F.C.*

*[Handwritten signature]*

*Antonio Florentino Saturnino*

*utilizar*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334 322.873-72

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Power Judiciário T.J.MA. Se o  
RECPIR3305690.N7UY8KK007TSM37,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



Elze Maria Rego Borgneth  
Tabeliã  
Marcos Rego Borgneth  
Substituto  
Pedreiras - MA  
(89) 3642 1502

MARCOS REGO BORGNETH

**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone, 3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro Mutirão – CEP:65725-000  
Pedreiras – Maranhão

PEDREIRAS/MA  
Proc. 080/00/1202 1  
FLS. 3048  
Rub. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A empresa A. F. SATURNINO EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.646.110/0001-50, sediada na Rua 04 – Quadra 04 – Casa 19 – Parque Henrique Oliveira – Pedreiras/MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

*Antônio Florentino Saturnino*

*Antônio Florentino Saturnino*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72

*Victor*

Podem Judicialis TJMA. Se o:  
RECFIG30569026180K7278ARK81,  
18/05/2021 15:25:07, Ato: 13 17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARCOS REGO BORGNETH



**\*FLOREN'S EMPREITEIRAS\***

CNPJ - 02.646.110/0001-50

Rua 04 – Quadra 04 – Casa 20 – Parque Henrique Oliveira, Pedreiras – MA Telefone,  
3642-2115 - Email: florensempreiteiras@gmail.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	020400/202 1
FLS.	2
Rub.	3089

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro Mutirão – CEP:65725-000  
Pedreiras – Maranhão

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa A. F. SATURNINO EPP, CNPJ nº 02.646.110/0001-50, representada pelo Sr. Antônio Florentino Saturnino, portador da Carteira de Identidade n.º 31936294-3 e do CPF n.º 334.322.873-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pedreiras (MA), 19 de maio de 2021.

3º OFÍCIO

*Antônio Florentino Saturnino*

**A. F. SATURNINO EPP**  
**C.N.P.J: 02.646.110/0001-50**  
Antônio Florentino Saturnino  
Representante Legal  
CPF: 334.322.873-72



Fozer Judicialis TJMA. Selo:  
REF:IR039369AKOAVSTYBZY50A21,  
18/05/2021 15:47:25, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
ANTONIO FLORENTINO SATURNINO, Rec  
Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$  
4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$  
0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MARCOS REGO BORGNETH  
TABELIA SUBSTITUTO



*Cartão*